

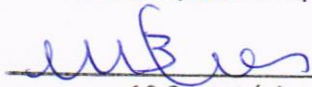


Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

PROJETO DE LEI Nº 02/2024
(Do Senhor Francisco Limma)

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 06 / 12 / 2024


1º Secretário

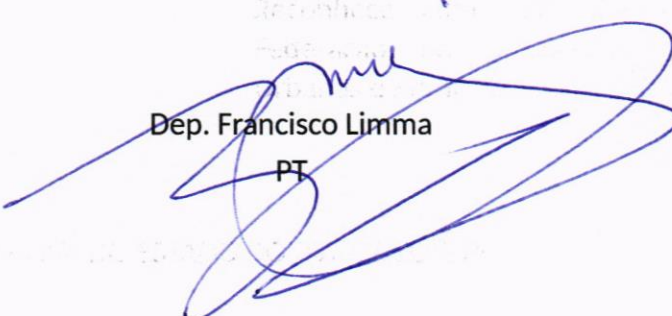
Reconhece como de utilidade pública a
Federação das Associações Comunitárias
Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí- FECOPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.638.628/0001-92, situada na Avenida Miguel Rosa, nº 697, Centro/norte, Teresina-PI, CEP 64.001-495, fundada em 29 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina(PI), 12 de dezembro de 2023.


Dep. Francisco Limma

PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI. A referida federação já desenvolve seus trabalhos há mais de 2 anos e tem como objetivos fundamentais os que seguem:

Defender e acompanhar os interesses das entidades filiadas; Apoiar as articulações dos Movimentos e Organizações Sociais em torno da luta pela reforma urbana e rural; Prestar apoio técnico e administrativo, visando a sustentabilidade da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI; Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais. Visa ainda, desenvolver atividades de formação e qualificação em todos os âmbitos que contribuam para uma intervenção qualificada do movimento na gestão e implementação de políticas públicas.

Diante disso, e entendendo pela relevância dos serviços prestados pelo instituto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do projeto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344636 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA LINDALVA GOMES DE SOUSA CHAVES

E

contra o CPF

65639867391

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.414.165 / SSPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: ANATALIA GOMES DE SOUSA

PAI: JOSE FRANCISCO DE SOUSA

ENDEREÇO: AV SANTA MARIA RITA

BAIRRO: PARQUE BOM FUTURO

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344632 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

FABIO RIBEIRO MAGALHAES

E

contra o CPF

84680679387

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Cabo Verde

RG: 1.894.458 / SSPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MATILDE ROSA DE MAGALHAES

PAI: PEDRO RIBEIRO MAGALHAES

ENDEREÇO: SERRA VERMELHA

BAIRRO: SERRA VERMELHA

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: São Raimundo Nonato - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344628 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR

E

contra o CPF

39805930378

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.041.101 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: INES LIMA DA SILVA

PAI: FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA VALTER ALENCAR

BAIRRO: SÃO PEDRO

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 13/12/2023 13:03:41

Código Verificador: 70D58.0958E.80E3D.2D403





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344625 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ANA LUCIA MATIAS DOS SANTOS

E

contra o CPF

16150468879

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 3.365.604 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: TERESINHA PEREIRA MATIAS DOS SANTOS

PAI: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RESIDENCIAL JOAO PAULO

BAIRRO: MARIO COVAS

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344606 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ADALGISA GOMES DE SOUSA SILVA

E

contra o CPF

00381838382

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.102.825 / SSPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: ANATALIA GOMES DE SOUSA

PAI: JOSE FRANCISCO DE SOUSA

ENDEREÇO: AV. SANTA MARIA RITA

BAIRRO: 300

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344665 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

E

contra o CPF

39488098368

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 889.308 / SSP

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

MÃE: MARIA DOS REMÉDIOS XAVIEIR DA SILVA

PAI: NÃO CONSTA

ENDEREÇO: RESIDENCIALÇ JACINTA ANDRADE

BAIRRO: SANTA MARIA DA CODIPÍ

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344662 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

DANIEL DOURADO DA SILVA

E

contra o CPF

01484701305

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.367.882 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: MARIA DE NAZARE DOURADO DA SILVA

PAI: MARISVALDO MONTEIRO DA SILVA

ENDEREÇO: SÃO JOAQUIM

BAIRRO: LORARIA

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344660 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

KATIA MARIA DO NASCIMENTO

E

contra o CPF

03408534330

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 0 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: MARIA ESPERANÇA DO NASCIMENTO

PAI: NÃO CONSTA

ENDEREÇO: PATRQUE UNIVERSDITARIO

BAIRRO: SAMAPI

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344656 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ELENICE PINTO DE MESQUITA LIMA

E

contra o CPF

62121758372

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 761.406 / SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: BERNARDA PINTO DE MESQUITA

PAI: OSVALDO RODRIGUES DE MESQUITA

ENDEREÇO: RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE

BAIRRO: SANTA MARIA DA CODIPI

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344655 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PAIVA

E

contra o CPF

18165052349

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 412.245 / SSPI

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: RAIMUNDA OLIVEIRA PAIVA

PAI: RAIMUNDO MIGUEL PAIVA

ENDEREÇO: CIDADE SUL

BAIRRO: SANTA CLARA

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344653 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

JULIANA DOS SANTOS LIMA

E

contra o CPF

04012358316

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 0 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA

PAI: JULIUO FERREIRA LIMA

ENDEREÇO: VILA NOVA ESPERANÇA

BAIRRO: TODOS OS SANTOS

CEP: 60000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344651 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

JOSEFA FRANCISCA DE LIMA

E

contra o CPF

11360308830

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 309.970 / SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: FRANCISCA MARIA DE LIMA

PAI: FRANCISCO SIMÃO DE LIMA

ENDEREÇO: VILA DE LESTE

BAIRRO: LADEIRA DO URUGAUI

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344641 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ANTONIO DE PADUA DE SOUSA

E

contra o CPF

18454119353

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 309.970 / SSP

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: MARIA BATALHA FILHA

PAI: NÃO COSTA

ENDEREÇO: POÇO DO GASPA

BAIRRO: POVOADO

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Lagoa Alegre - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 13/12/2023 13:40:49

Código Verificador: 9F138.DDD17.BF052.A50EB





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344639 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA SANDRA GOMES DE SOUSA

E

contra o CPF

99149664387

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.969.833 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: ANATALIA GOMES DE SOUSA

PAI: JOSE FRANCISCO DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA HERCULANO

BAIRRO: PARQUE BOM FUTURO

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 344637 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

DENIZART RIBEIRA VEIRA

E

contra o CPF

05035580369

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 3.237.821 / SSPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRA VIEIRA

PAI: JOSE MACHADO VIEIRA

ENDEREÇO: VILA NOVA ESPELAÇA

BAIRRO: TODOS OS SANTOS

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.



1

**Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria
e do Conselho fiscal da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e
Rurais do Piauí – FECOPI.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (29/05/2021), reuniram-se no seu primeiro Congresso Estadual de forma Virtual devido ao momento que o País estava vivenciando por conta da Pandemia corona vírus, os abaixo listados, doravante designados fundadores representando suas entidades das cidades de Piauí, com a finalidade de Fundar, aprovar o Estatuto, Eleição e posse da primeira diretoria da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI, para fins de orientar, assessorar as demandas organizativas das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários, associações de agricultores rurais e entidades afins do Estado do Piauí, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações dos instrumentos. Iniciado o congresso, o acolhimento foi presidido pela senhora Adalgisa Silva que deu as boas vindas a tod@s, falou do objetivo do congresso, em seguida a fala foi repassada para senhora Josefa Francisca de Lima que coordenou a análise de conjuntura que teve como debatedora as companheiras: Neila Gomes – Coordenadora do Movimento Nacional de Luta pela Moradia do Estado da Amazonas e Ana Celia - Professora da Universidade Estadual do Piauí – UESPI. A primeira fala foi da companheira Neila que dentro da sua análise colocou o desmonte dos programas sociais, feito pelo atual gestão federal, a descriminalização dos movimentos sociais de modo geral tem dificultando a atuação dos movimentos sociais. Ressaltou ainda que o movimento nacional esta com a campanha "Despejo Zero" com o objetivo de assegurar as famílias sem teto nas áreas de ocupações, e teve avanços, ocupações existentes antes da pandemia não podem ser despejadas em época de pandemia. Em seguida a fala foi repassada para a professora Ana Celia que começou colocando atual situação que o país esta vivenciando e a crise econômica, disse que esta crise vem ante mesmo da pandemia, e durante a pandemia só se agravou. Ressaltou ainda que os movimentos sociais conquistaram diversas politicas publicas e que precisa lutar ainda mais, fala da importância de criar uma escola de formação e que as entidades precisam formar novos quadros de lideranças, porque temos uma estrutura politica neoliberal, precisamos lutar por um projeto de mudança. Após as falas das palestrantes o primeiro dia de congresso foi encerrado. No sábado dia vinte e nove (29/06) as atividades começaram com a fala da senhora Adalgisa Silva colocando o principal objetivo do congresso criar a Federação das Associações Comunitária Urbana e Rurais do Piauí – FECOPI. Logo em seguida Ana Cleide coordenou a leitura do Estatuto, ficando acordo se alguém tivesse alguma alteração era para debate logo e acrescentado às emendas necessárias, assim a mesma seguiu lendo os capítulos do estatuto, o texto teve alguns reajustes, concluída a leitura, o mesmo foi submetido á votação e aprovado por unanimidade com as seguintes redações: ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUÍ-FECOPI. CAPITULO I.- DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO. Art. 1º - A Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI Fundada na cidade de Teresina no dia 29.05.2021, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, com área de atuação em todo o Estado do Piauí e sede e foro na Avenida Miguel Rosa, Nº 697 Centro Norte/ CEP: 64001-495 no Município de Teresina-Pi, Capital do Estado do Piauí, de duração indeterminada, regulada pelo presente Estatuto e disposições

legais vigentes. Art. 2º. É sua finalidade a solução dos problemas comuns aos municípios do Estado do Piauí, desempenhando atividades pela valorização das entidades Comunitárias do Piauí desenvolvendo ações político-institucionais e representando as Associações judicial e extrajudicialmente. Art. 3º. A FECOPI possui os seguintes objetivos: A – Atender as demandas organizadas pelas entidades comunitárias, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações dos instrumentos contidos na lei 10.257/01, que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade e diretrizes do Conselho da Cidade; B– Congregar as entidades comunitárias, criando-as e acompanhando assim como representá-las, ativa ou passivamente, em qualquer juízo, foro ou instância; C–Pleitear e adotar medidas necessárias ao cumprimento dos dispositivos Constitucionais, Federal e Estadual, de interesse Municipalista, exercendo o papel de defensora ativa e cooperadora eficiente para o desenvolvimento Político, Social e Econômico nos Municípios implementando as seguintes atividades: I – Promover congressos, seminários e estudos sociais, oficinas, encontros municipais, estaduais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses dos municípios e do Estado; II – Defender e acompanhar os interesses das entidades filiadas, representando a sua causa, os anseios e os seus fins, junto aos poderes Estadual e Federal, colaborando no estudo, análise, solução e pesquisa de todos os assuntos, que, direta ou indiretamente, possam interessar aos objetivos das entidades comunitárias; III – Apoiar as articulações dos Movimentos e Organizações Sociais em torno da luta pela Reforma Urbana e Rural; IV – Celebrar convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas e/ou Privadas, nos âmbitos local, regional, nacional ou internacional em caráter de gestão ou autogestão e Gestão Compartilhada para executar projetos, programas e parcerias de construção de moradia popular, trabalho técnico social, equipamentos comunitários, educação popular, infanto-juvenil, lazer e cultura, economia solidária e geração de trabalho e renda, saúde, esporte, educação e saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana e medidas sócios. Educativas.V–Desenvolver atividades de formação e qualificação em todos os âmbitos que contribuam para uma intervenção qualificada do movimento na gestão e implementação de políticas públicas; VI –Prestar apoio técnico e administrativo, visando à sustentabilidade da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí – FECOPI. VII– Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável dentro do eco sustentabilidade; VIII–Apoio e integração aos movimentos nacionais, como entidade representativa das cidades do Piauí; IX–Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. CAPITULO II-DA FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO. Art.4º-Será filiada a FECOPI a entidade que deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia do Estatuto já registrado; Requerimento de filiação devidamente preenchido; Ata da Assembleia que deliberou pela filiação, onde deverá estar presente um representante da FECOPI. Ata da eleição da diretoria atual, Cópia do CNPJ. Parágrafo Único-Todas as pessoas de associações Comunitárias que participaram do Congresso da Federação serão sócios fundadores da FECOPI. Parágrafo Primeiro – O pedido de filiação será encaminhado à direção, que por sua vez pode homologar ou não a admissão da Entidade pretendente, assim como decidir a desfiliação se a mesma descumprir as normas estatutárias da Federação; Parágrafo Segundo-Toda vez que houver mudança de estatuto ou diretoria, deverá ser comunicado à Federação com os devidos comprovantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Art. 5º - São deveres das Entidades filiadas: - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da

Diretoria; Cumprir as obrigações e compromissos assumidos com Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI. III - Comparecer às reuniões, Congresso, seminário, encontros e outros; IV- Os sócios contribuintes são todos e todos os associados (as) que contribuem financeiramente para garantir a sustentabilidade e manutenção das Entidades comunitária do Piauí; Art. 6º - São direitos das Entidades filiadas: I - Participar dos Congressos, reuniões, Encontros e Seminários que a Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí -FECOPI promover e discutir os assuntos submetidos à sua apreciação;-Solicitar, sempre que achar necessário, a intermediação e apoio da Federação das Associações Comunitárias Urbanas do Piauí - FECOPI, na busca de soluções para as entidades filiadas; - Exercer o direito de voto para os cargos de diretoria e com relação a todas as deliberações dos órgãos de gestão da Federação, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos; VI - Representar a FECOPI, quando designado pelo Presidente da Federação. Parágrafo Único - A FECOPI terá jurisdição em todo o território do Estado do Piauí. CAPÍTULO III -DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS: Art. 7º - São órgãos deliberativos da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI: O Congresso; A Reunião da Diretoria Estadual. Exeutiva e Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV -DO CONGRESSO. Art. 8º -O Congresso, órgão máximo e soberano da FECOPI, é constituído por representantes de cada entidade a ela filiada que se farão presentes através de um documento ou ofício pra participar para tais fins. Este representante será escolhido em uma assembleia geral da comunidade ou em reunião de diretoria da associação, esse Congresso poderá ser presencial ou virtual dependendo da situação da entidade. Art. 9º - O Congresso será convocado com antecedência mínima de um mês, por meio de circulares nos Municípios onde tem Associações de Moradores, Conselhos Comunitários, agricultores rurais filiados, e através de Edital de convocação por e-mail ou site, ou via whatsapp, expondo o local, dia e hora de sua realização. § Único - O Congresso será convocado através de circulares dirigidas as associações, conselhos, agricultores rurais e entidade afins. Art. 10 - O Congresso reunir-se-á de quatro em quatro ano ordinariamente ou extraordinariamente quando for necessário convocado pelos os sócios com 50 + 1 dos seus sóci@s. Art. 11. É objetivo do Congresso e: Eleger a diretoria, empossando-os nos respectivos cargos, para um mandato de 4 (quatro) anos; - Deliberar sobre seus objetivos; - Estabelecer suas diretrizes, requerendo estudos para solução de problemas institucionais; - Aprovar suas atas; Eleger sua diretoria e Conselho Fiscal; - Solicitar e homologar serviços de auditoria interna; - Homologar o plano de gestão proposto pela Diretoria; - Fixar valores e critérios de contribuição as entidade a ele filiada; - Deliberar sobre os assuntos de interesse das Entidades associadas; - Apreciar o relatório anual da Diretoria, bem como as prestações de contas e o balanço financeiro e patrimonial, manifestando-se sobre o parecer do Conselho Fiscal; - Deliberar sobre o veto da Presidência; - Deliberar sobre a oneração e alienação de bens integrantes do Patrimônio Social; - Propor e referendar convênios, protocolos e outros ajustes de parceria com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas observados os seus objetivos, e respeitado o inciso XIII; - Definir o temário do Congresso de Municípios e outros eventos; - Aprovar a liberação de subsídios financeiros para projetos de parceria ou doações e empréstimos a entidades congêneres, com a devida exposição de motivos; - Decidir sobre os casos omissos no Estatuto. Art. 12. Cada entidade filiada terá direito a um voto. Parágrafo único: O direito de voto no Congresso caberá ao representante legal da entidade representa para tal fim; Art. 13. As deliberações do Congresso constarão em atas lançadas em arquivo próprio, devendo ser assinadas por todos que estará presente. Art. 14. A diretoria será composta; Presidente; Vice

26

Vinny

Relevo

Derivado

Santos

Pavies

Naydeni de

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Presidente; Coordenadores Municipais; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Diretor de Esporte e Cultura; Diretor de transporte e mobilidade; Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável; Diretor de Criança, Adolescente e Juventude; Diretor de Comunicação e Meio Ambiente; Diretor de Educação; Diretor de Formação Política; Diretora de Gênero (mulher). Art. 15 – Compete ao Presidente: I – Representar a Entidade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; II – Convocar e presidir suas reuniões e as Assembleias Gerais; - Convocar as eleições; - Apresentar ao Conselho Fiscal e à Congresso o relatório das atividades da gestão, bem como as prestações de contas e balanços; - Assinar as correspondências oficiais da Federação; - Assinar com o Tesoureiro os livros caixa, balancetes e balanços do movimento contábil e patrimonial e os cheques que se destinem ao pagamento de despesas, bem como movimentar valores inerentes à administração; - Constituir e nomear procuradores nos casos em que houver necessidade de outorga de poderes à pessoa física ou jurídica especializada; - Cumprir as determinações aprovadas em Assembleia geral; - Exercer a função de administrador da FECOPI, responsabilizando - se pelo funcionamento da estrutura interna, incluindo a gestão de pessoal e patrimonial; - Autorizar as despesas que forem necessárias, ouvindo os Conselheiros, sempre que achar conveniente. - Designar, entre os colaboradores, para representar a entidade, junto a órgãos públicos e privados; - Firmar convênios em nome da Federação, promover gestões para arrecadar fundos para o gerenciamento dos objetivos da Federação; Art. 16 – Complete ao Vice Presidente: substituir o Presidente na sua falta ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. Art. 17 – Compete aos Coordenadores municipais: - Substituir o Presidente e Vice presidentes nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. - Coordenar, representar, acompanhar e assessorar as entidades filiadas à federação no referido município. Parágrafo Único – Os coordenadores municipais serão eleitos dentro do município entre as entidades filiadas. Art. 18 – Compete ao Secretário: - Substituir os Vices- municipal em seus impedimentos; - Exercer as atribuições que lhe foram designadas, especialmente aquelas decorrentes da gestão administrativa da entidade; - Organizar a pauta de reuniões do Conselho; - Comunicar aos Conselheiros, data, local e horário das reuniões; - Manter organizados os arquivos e inventários dos assuntos de interesse da Federação. Art. 19 – Compete ao 2º Secretário: I - Substituir o 1º secretário nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. Art. 20 – Compete ao tesoureiro: - Ter sob sua guarda a responsabilidade dos livros contábeis e dos valores da Federação; - Fiscalizar os débitos e créditos da Federação das Associações Comunitárias Urbana-FECOPI e toda a sua escrita contábil; - Representar à Federação, juntamente com o Presidente, perante os estabelecimentos bancários; - Manter atualizada a cobrança de contribuições; - Manter atualizados os registros referentes ao patrimônio e exercer funções inerentes à tesouraria. Art. 21 – Compete ao 2º Tesoureiro: I – substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL - Art. 22- O Conselho Fiscal da será composto de 02 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos também no Congresso, para igual mandato da diretoria, tendo como finalidade o controle da contabilidade e fiscalização do patrimônio da Entidade. § 1º - Os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos por um coordenador, escolhido entre seus membros, a quem compete convocar as reuniões ordinárias de

59
Diretor de Comunicação e Meio Ambiente
Diretor de Formação Política
Diretor de Gênero (mulher)
Diretor de Criança, Adolescente e Juventude
Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável
Diretor de transporte e mobilidade
Diretor de Esporte e Cultura
Primeiro Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Presidente
Coordenadores Municipais
Primeiro Secretário
Segundo Secretário

[Handwritten signatures and initials]

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FECOPI observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): - os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira da Contabilidade. - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; **CAPÍTULO VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO DA DISSOLUÇÃO** Art. 31- O presente Estatuto só poderá ser alterado, modificado ou substituído, através de decisão do Congresso. Art. 32. Dissolução - No caso de dissolução da FECOPI, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (inciso IV do art. 4º da Lei 9.790/99). Parágrafo único - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social (Lei 9.790/99 inciso V do art. 4º). **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Art. 43- Revogam-se as disposições em contrário. Teresina-PI, 29 de maio de 2021. Dando-se prosseguimento aos trabalhos passou-se para ultima pauta do congresso a eleição da primeira da diretoria da Federação coordenado pela senhora Jose Francisca de Lima (Zefinha) que fez leitura os nomes da chapa 1 (um) que foi a única chapa que entregou para concorrer a eleição, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração a partir do dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2021 (dois Mil e Vinte e Um) até 29 (vinte e nove) de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que ficaram assim constituídos: Presidente: Adalgisa Gomes de Sousa Silva, RG: 2.102.825 SSPI, CPF: 003.818.383-82, Casada, Pedagoga, Residente em Teresina. Vice-Presidente: Francisco chagas do Nascimento Junior, RG: 1.041.101, CPF: 398.059.303-78, Estado civil: Solteiro, profissão: Educador Social, domiciliar: Rua: Pio X, Bairro: São Pedro - Teresina. Coordenadores Municipais: Fabio Ribeiro Magalhães, RG 1.894.458 SSPI, CPF: 846.806.793-87, casado, Agricultor Familiar - coordenador municipal de São Raimundo Nonato. Geovane de Sousa Oliveira, RG: 1.015.189 SSPI, CPF: 453.688.993-00, Estado Civil: Casado, Profissão: Auxiliar de Serviço Geral, Residente Batalhar - Coordenador Municipal de Batalha, Primeiro Secretario: Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves, R: 1.414.165, CPF: 659.398.673-91, Estado civil: casada, profissão: Serviço Gerais, residente: Parque Bom Futuro - Teresina, Segundo Secretario: Ana Lucia Matias dos santos, RG: 3 365 604, CPF: 161.504.688-79, estado civil: Solteira, Profissão: Auxiliar de Gestão, Primeiro Tesoureiro: Ana Cleide Ferreira do Nascimento, RG: 898.371 SSPI, CPF: 453.870.363-04, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Assistente Social, Residente: Bairro Vila da Guia - Teresina, Segundo Tesoureiro: Noydenil Paiva dos Santos, RG: 5.001.157 SSPI, CPF: 034.206.513-09, Profissão: Agente de Portaria, Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira, RG: 3.237.821 SSPI, CPF: 050.355.803-69, estado Civil: Solteiro, Profissão: Operador de Máquinas, Diretor de transporte e mobilidade: Francisco Alves de Sousa, CPF.240988683 34 RG641436, Profissão: agente de portaria, estado Civil: casado, Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de Lima, RG. 2.878.049 SS PI, CPF 113.603.088-30, Estado civil: Solteira, Profissão: Educador Social, Diretor de Criança, Adolescente e Juventude: Ananias Pereira da Cruz, RG: 1.113.135 SSPI, CPF: 397.808.483-04, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor, Residente: na Bairro Vila da Guiar Teresina -PI, Diretor de Comunicação e Meio Ambiente: Maria de Fátima Oliveira



4

Paiva, RG: 412.245 SSPI, CPF: 181.650.523-49, estado civil: divorciada, profissão: Aposentada, Diretor de Educação: João Batista Carvalho Vieira de Sousa, CPF: 139.026.603-68 RG: 296615, Profissão: Comerciante, Diretoria Formação Maria Célia da Costa Pereira, RG: 1.261.183, CPF: 757.821.973-15, estado civil: Diretora de Gênero (mulher): Francisca das Chagas Pereira da Silva, RG: 1.190.122, CPF: 347.277.873-34, Estado civil: Solteira, Profissão: Educadora Social, Residente no Bairro Vila São Raimundo - Teresina, O Conselho Fiscal: Tania Maria Avelino da Silva, RG: 201.630.0358-5, CPF: 219.583.273-87, Estado Civil: Casada, Profissão: Agente de Saúde, e Conceição de Jesus Silva, RG: 889.308 SSPI, CPF: 394.880.983-68, Casada, Profissão: Auxilia Administrativa. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidenta eleita agradeceu a participação de todos e assumiu o compromisso em conjunto os demais diretores a desenvolve o trabalho e organização das entidades organizada e aquelas que também querem se organizar, em seguida declarou encerrado o primeiro congresso Estadual do FECOPI, e eu Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Teresina, 29 de Maio de 2021.

Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Presidente: Adalgisa Gomes de Sousa Silva,
RG: 2.102.825 SSPI, CPF: 003.818.383-82

Francisco Chagas do Nascimento Junior

Vice-Presidente: Francisco Chagas do Nascimento Junior
RG: 1.041.101 SSPI, CPF: 398.059.303-78

Fabio Ribeiro Magalhães

Coordenador Municipal de São Raimundo Nonato: Fabio Ribeiro Magalhães
RG 1.894.458 SSPI, CPF: 846.806.793-87

Geovane de Sousa Oliveira

Coordenador municipal de Batalha: Geovane de Sousa Oliveira RG: 1.015.189 SSPI, CPF: 453.688.993-00

Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves

Primeiro Secretário: Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves
RG: 1.414.165, CPF: 659.398.673-91

Ana Lucia Matias dos Santos

Segundo Secretário: Ana Lucia Matias dos Santos
RG: 3 365 604 SSPI, CPF: 161.504.688-79

Ana Cleide Ferreira do Nascimento

Tesoureiro: Ana Cleide Ferreira do Nascimento
RG: 898.371 SSPI, CPF: 453.870.363-04

Noydenil de Paiva Santos

Segundo Tesoureiro: Noydenil Paiva dos Santos



CARTÓRIO DE NOTAS
CONSULTE O SEU
CARTÃO

CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ADALGISA GOMES DE SOUSA SILVA, DOU FE, EM TERESINA-PI, 05/11/2021.
www.tjpi.jus.br/portaleletr
FATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRIVÃO AUTORIZADA
Emissão: 16/05/2021, 08:33:00, 03:35:00, 05:35:00, 07:21:15
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS



RG: 5.001.157 SSPI, CPF: 4.206.513-09

Denizart Ribeiro Vieira
Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira
RG: 3.237.821 SSPI, CPF: 050.355.803-69

Francisco Alves de Sousa
Diretor de transporte e mobilidade: Francisco Alves de Sousa
CPF: 240988683 34 RG: 641436

Josefa Francisca de Lima
Diretor de Habitação urbano, rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de Lima
RG: 2.878.049 SS PI, CPF 113.603.088-30.

Ananias Pereira da Cruz
Diretor de Criança, Adolescente e Juventude: Ananias Pereira da Cruz
RG: 1.113.135 SSPI, CPF: 397.808.483-04

Maria de Fátima Oliveira Paiva
Diretor de Comunicação e Meio Ambiente: Maria de Fátima Oliveira Paiva
RG: 412.245 SSPI, CPF: 181.650.523-49

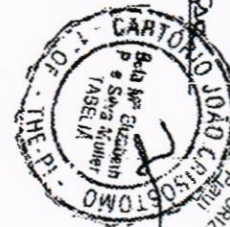
João Batista Carvalho Vieira de Sousa
Diretor de Educação: João Batista Carvalho Vieira de Sousa.
RG: 296615, CPF: 139.026.603-68

Maria Célia da Costa Pereira
Diretoria Formação Maria Célia da Costa Pereira
RG: 1.261.183, CPF: 757.821.973-15

Francisca das Chagas Pereira da Silva
Diretora de Gênero (mulher): Francisca das Chagas Pereira da Silva
RG: 1.190.122, CPF: 347.277.873-34

Tania Maria Avelino da Silva
Conselho Fiscal titular: Tania Maria Avelino da Silva
RG: 201.630.0358-5, CPF: 219.583.273-87

Conceição de Jesus Silva
Conselho Fiscal titular: Conceição de Jesus Silva
RG: 889.308 SSPI, CPF: 394.880.983-68



SEMENTE ETRADICIONAL DO 1º OFÍCIO
Atestado sob o nº AV-1-1704 no livro PESSOA JURÍDICA nº 19 em 18/11/2021 10:59:41, Protocolado sob o nº 1933 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 18/11/2021. Selo: ACV08905 - BUJH CONSULTE EM WWW.UPIJUS.BR/PORTALEXTRA

Fernanda Rodrigues Lopes Felton - escrivã
Emp. RG 73.38 PERM. JUF, RG 16.89 SCL RG 0.28 ME RG 1.98 TEND: RG 98.29

Avenida Miguel Rosa, 3400 - ANEXO 001 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480, a senhe Adalgisa Gomes de Sousa Silva fez a convocação dos membros da diretoria para o debate seguinte pauta: Renúncia dos membros dos diretores: Primeiro tesoureiro: Ana Cleide Ferre do Nascimento, segundo tesoureiro: Noydenil Paiva dos Santos, Diretor de criança adolescente: Ananias Pereira da Cruz, Diretor de formação política: Maria Célia da Co: Pereira, Diretor de Gênero: Francisca das Chagas Pereira da Silva, Coordenador municipal Batalha Geovane de Sousa Oliveira, CPF: 453.688.993-00 e primeira fiscal: Tania Mai Avelino da Silva, CPF: 219.583.273-87 e indicação dos novos. Os referidos diretor entregaram seus cargos justificando que não tem disponibilidade para exercer suas funções e já estão focados em outras necessidades, apresentou a carta de renúncia do cargo, e de acordo com estatuto da Federação no seu Artigo: 26- As eleições para Diretoria obedecerão a seguintes critérios: § 3º. Na hipótese de inexistir substituto legal para ocupar cargo vago, diretoria da federação reuni-se e poderá indicar novos nomes. Em seguida apresentado novos nomes que irão compor o cargo em vagância da federação ficando assim nomeado senhores: Primeiro tesoureiro: Maria Sandra Gomes de Sousa, estado civil: Solteira, portadora do CPF: 991.496.643-87, domiciliar na Rua Herculano n 210 - Parque Bom Futuro, Autônomo Segundo tesoureiro: Antônio de Pádua de Sousa, Portador do CPF: 184.541.193-53, Estado Civil Divorciado, domiciliar no Povoado Poço dos Gaspar - Lagoa Alegre Piauí, profissão aposentado. Diretor de criança e adolescente: Juliana dos Santos Lima, portadora CPF.040123.583-16, Profissão: Auxiliar administrativo, estado civil: União estável, residente na Q/27 casa 66 - Vila Nova Esperança todos santos. Diretor de Formação política: Eleni Pinto de mesquita lima, portadora do CPF: 621.217.583-72, Estado Civil: Casada, domiciliar Rua Francinara - residencial Jacinta Andrade na Q152 C 15, profissão: empreendedor. Diretora de gênero: Kátia Maria do Nascimento, portadora do CPF: 034.085.343-3 domiciliar na Rua dos beijas - flores N/3251 Bairro: Parque Universitário - SAMAPI Teresina, CEP: 640580-72, Profissão: Do Lar, Estado civil: Divorciada e Primeiro Conselho Fiscal: Daniel D... CPF: 014.847.2012-05... União Estável. Residente

na Quadra -0 03, Casa 31 - São Joaquim . Como novos diretores ambos vão desempenha suas funções assim como disse o estatuto da entidade, sendo assim, todos foram de acordo com a posse dos novos membros da diretoria. Nada mais a relatar, eu, Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves, primeira secretaria lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

-1º Secretária Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves

- Presidente Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Maria Sandra Gomes de Sousa
Primeiro tesoureiro: Maria Sandra Gomes de Sousa, CPF: 991.496.643-87

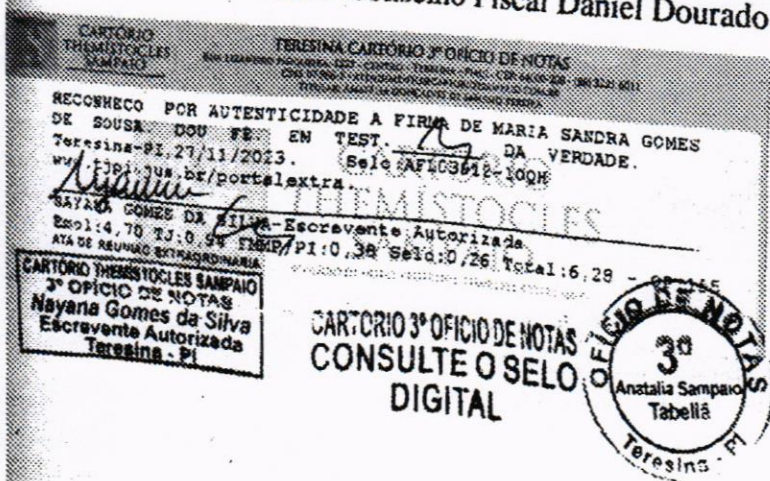
Antônio de Pádua de Sousa
Segundo tesoureiro: Antônio de Pádua de Sousa, CPF: 184.541.193-53

Juliana dos Santos Lima
Diretor de criança e adolescente: Juliana dos Santos Lima, CPF: 040123.583-16

Elenice Pinto de Mesquita Lima
Diretor de Formação política: Elenice Pinto de Mesquita Lima, CPF: 621.217.583-7

Kátia Maria do Nascimento
Diretora de gênero: Kátia Maria do Nascimento, CPF: 034.085.343-30

Daniel Dourado da Silva
Primeiro Conselho Fiscal Daniel Dourado da Silva, CPF: 014.8473013-05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.638.628/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADALGISATERESINA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (86) 9927-5066
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **12:42:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUI
CNPJ: 44.638.628/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:54 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **2B5E.9C54.528A.686A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.638.628/0001-92
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/11/2021NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
AV MIGUEL ROSANÚMERO
697COMPLEMENTO
*****CEP
64.001-490BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TERESINAUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
ADALGISATERESINA@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(86) 9927-5066ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 14:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREÇO. Foi ADJUDICADO à empresa **NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA- EPP**, CNPJ Nº 08.395.059/0001-38, o **Lote 01**, com valor final R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (713). Classificação Programática 12201.06.181.0003.3130. Informações gerais: Coordenação de Licitações da SSP-PI, Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470; e-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 26178, datada de 4 de dezembro de 2023.)

ESTATUTOS

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANA E RURAL DO PIAUI - FECOPI

EXTRATO DO ESTATUTO

A Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI Fundada na cidade de Teresina no dia 29.05.2021. **FINS:** Atender as demandas organizadas pelas entidades comunitárias, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações de políticas públicas; **DA FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO:** quem pode filiar todas entidades comunitárias constituídas, que terá direito a participar das atividades e ser acompanhada pela federação. **DO CONGRESSO:** O Congresso, órgão máximo e soberano da FECOPI, é constituído por representantes de cada entidade a ela filiada. **DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO:** A escolha da diretoria da Federação, será através de Votos direto e secreto, dentro do Congresso da entidade. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Diretoria, conselho fiscal, com mandato de quatro (04) ano, onde nenhum dos seus membros será remunerado. **DO PATRÍNIO E RECEIA:** Doações, contribuições ou legados á e pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado; Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidos; Auxílios ou subvenções de entidades públicas ou privadas; Fundos sociais; Rendimentos de capitale outros rendimentos. **DA REFORMA DO ESTATUTO DA DISSOLUÇÃO:** Estatuto só poderá ser alterado, notificado ou substituído, através de decisão do Congresso. Dissolução - No caso de dissolução da FECOPI, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Teresina (PI), 04 de



dezembro de 2023; Presidenta Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Presidenta

Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves

Secretária

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 26198, datada de 4 de dezembro de 2023.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESOLUÇÃO SIESPI Nº 01, de 01 de dezembro de 2023.

A Secretária dos Esportes do Piauí, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 23 da lei 8.042, de 11 de maio de 2023.

Considerando que a Lei Nº 8.042, de 11 de maio de 2023, criou o Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí - SIESPI e o Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí - FUNDESPORTE, com o objetivo de estimular e desenvolver as práticas desportivas e paradesportivas do Estado do Piauí;

Considerando que o Conselho Deliberativo do SIESPI, assim denominado por lei específica, será responsável pela gestão do sistema e do fundo em questão, necessita de seu Regimento Interno, contendo disposições sobre o seu funcionamento, atribuições dos seus membros e procedimentos





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 44638628/0001-92
Razão Social : FEDERAÇÃO DAS ASS COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS D PIAUI
Nome Fantasia : FECOPI
Endereço : AV MIGUEL ROSA 697 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120516000863053212

Informação obtida em 05/12/2023, às 16:00:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 44638628/0001-92
Razão Social : FEDERAÇÃO DAS ASS COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS D PIAUI
Nome Fantasia : FECOPI
Endereço : AV MIGUEL ROSA 697 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120516000863053212

Informação obtida em 05/12/2023, às 16:00:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231244638628000192

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
44.638.628/0001-92
NOME RAZÃO SOCIAL

Reservado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(s), que, tirando os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(s) requerente acima identificado(s) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2023, ÀS 12:13:29

VÁLIDA ATÉ 29/02/2024

ENTRADA EM vigor a partir de 01/01/2024. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site: <http://www.segex.pi.gov.br/certidaoapi/web>

Chave para Autenticação: ABBE-64CB-0455-3848-BDFE-B1F7-0F1F-6304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231244638628000192

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
44.638.628/0001-92
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2023, ÀS 12:13:29

VÁLIDA ATÉ 29/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidao-fi-web>

Chave para Autenticação: A8BE-64CB-0455-3848-BDFE-B1F7-0F1F-6304



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 231244638628000192

É emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGF/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
44.638.628/0001-92
NOME/RAZÃO SOCIAL

Resolvido o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, verificou-se ainda existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2023, ÀS 12:13:29

VALIDA ATÉ 29/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SUA EMISSÃO E/OU APÓS SUA EXPIRAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO PARA QUALQUER FIM. ASSINADO DIGITALMENTE POR: [Assinatura]

Chave para Autenticação: A8BE-64CB-0455-3848-BDFF-B1F7-0F1F-0304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312014463862800019201

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
44.638.628/0001-92	*****

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2023, ÀS 10:41:33

VÁLIDA ATÉ 30/01/2024



RELAÇÃO DAS ENTIDADES /PESSOAS QUE PARTICIPARAM DO CONGRESSO DE CRIAÇÃO DA FECOPI

SEU NOME COMPLETO	NOME COMPLETO DA SUA ENTIDADE	Qual seu Município
Ana Cleide Ferreira do Nascimento	Coletivo Mulheres da Guia	Teresina
Francisca Gilda de sousa morais	Avante	Teresina
Conceição de Jesus Silva	Associação de Moradores dos Residencial Jacinta Andrade	Teresina
Anisia Teixeira	MNLM	Teresina
Maria de Fatima Oliveira Paiva	Associação de Mulheres do Residencial Parque Sul	Teresina
Anania Pereira da Cruz	Associação de Moradores da Vila da guia	Teresina
Francisco das Chagas do Nascimento Junior	Movimento da Paz pela Periferia	Teresina
Francisca das Chagas Pereira da Silva	Associação de Mulheres da Vila São Raimundo	Teresina
Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves	Associação de moradores da Comunidade Parque Bom Fututo	Teresina
Regina Lucia Alves da Costa	Associação de moradores e trabalhadores da localidade Soturno- ASMOTS	Teresina
Ana Lucia Matias dos Santos	Associação de Mores do Residencial João Paulo II	Teresina
Denizart Ribeiro Vieira	Associação dos Moradores Residencial Nova Esperança (AMORENE)	Teresina
Reginaldo Gonzaga da Silva	Associação de moradores do bairro Porto do centro	Piauí
Noydenil De Paiva Santos	Noydenil de Paiva santos	Teresina
Maria Airles Duarte Ribeiro Costa	Associação comunitária dos produtores e agricultores familiares do povoado Amparo	Teresina
Maria do Socorro Magalhães dos Santos	Cons. Escolar da Unidade Escolar Vila Paraíso	Teresina-Piauí
Maria do Socorro Silva	Associação dos moradores do bairro real copagre	Teresina
Leidinaura serafim Santiago de Souza	Projeto faça uma família feliz.arrecadacao de alimentação pra doar pra famílias carentes	São Raimundo nonato
Admilson Miranda dos Santos	Associação dos Moradores do Bairro Piçarra	Elesbão Veloso
Fabio Ribeiro Magalhães	Associação dos Trabalhadores na Agricultura	São Raimundo Nonato
Maria da Luz Fonseca	Associação de Moradores da Palestina	Piracuruca
Ataide Marquês Dos Santos	Associação do assentamento 28 de Agosto povoado Soim	Teresina Piauí
João Batista Carvalho Vieira de Sousa	Associação de moradores da Vila kolping	Batalha
Benedito Gomes dos Santos	Associação de Moradores do Bairro Real Copagre	Teresina
Josefa Francisca de Lima	Associação de Moradores da Pedrinhas	Picos
Maria Celia da Costa Pereira	Conselho Comunitário do Residencial PSH Taboca	Teresina
Tania Maria Avelino da Silva Oliveira	Associação de Moradores do Matador	Batalha
Geovane de Sousa Oliveira	Associação ode Moradores do Matador	Batalha
Adalgisa Gomes de Sousa Silva	Associação de Moradores da Comunidade Parque Bom Futuro	Teresina
Elisângela Cardoso da Silva	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO LAGOA DA MATA -	Teresina
Carmelita selestina da Conceição	Movimento Estadual de Luta por Moradia	Teresina
Francisco Alves de Sousa	Associação de Moradores do Dilma Rousseff	Teresina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Renato Carneiro de Jesus
1454667

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema Gráfico Brasileiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RE. JUS. NO. 2.367.882

DATA DE
EXPECIÇÃO 12/12/17

NOME
DANIEL DOURADO DA SILVA

RELACÃO
MARIA DE NAZARÉ DOURADO DA SILVA
MARISVALDO MONTEIRO DA SILVA

NATURALIDADE
TERESINA-PI
DATA DE NASCIMENTO
31/10/1985

DOC. ORIGIN
CERT. NASC. 83071 L A96 F 15
EXP TERESINA-PI 14/04/86
CPF
014.847.013-05
1454667

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312014463862800019201

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
44.638.628/0001-92	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2023, ÀS 10:41:33

VÁLIDA ATÉ 30/01/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010823/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KATIA MARIA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 034.085.343-30

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:04:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010823

Código de Validação: B5F1 35B9 C48D A585 D7AD F73E 08B6 036F

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010805/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR

OU

CPF n. 398.059.303-78

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:03:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010805

Código de Validação: A794 1877 C226 CEC2 AFCA 5C95 DBAB BCC4

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010768/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JULIANA DOS SANTOS LIMA

OU

CPF n. 040.123.583-16

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:02:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010768

Código de Validação: EE8C 8EEC CDDE 7C36 2B80 27DB B33B 114D

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33009852/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PAIVA

OU

CPF n. 181.650.523-49

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:35:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33009852

Código de Validação: 1BFA 1398 0D7A 9541 B1E8 2026 EE4B 97A8

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33009775/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELENICE PINTO DE MESQUITA LIMA

OU

CPF n. 621.217.583-72

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:33:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33009775

Código de Validação: 000F C1AE DBBE 2138 BA59 1023 D403 427D

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33009705/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FABIO RIBEIRO MAGALHAES

OU

CPF n. 846.806.793-87

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:31:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33009705

Código de Validação: 6F92 16B8 DC5B F748 444D 1B51 4A36 08D2

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33009677/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DENIZART RIBEIRO VIEIRA

OU

CPF n. 050.355.803-69

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:31:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33009677

Código de Validação: 9627 6288 F3A6 AF82 00CD 2594 4733 600A

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33009636/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIEL DOURADO DA SILVA

OU

CPF n. 014.847.013-05

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:29:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33009636

Código de Validação: 0C27 8219 3841 AB9A 9CD4 6162 AB59 D9D9

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33009595/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO DE PADUA DE SOUSA

OU

CPF n. 184.541.193-53

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:28:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33009595

Código de Validação: 9EDA 4780 ABD1 0AE5 B12F E3B4 E3CF 2D4B

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33008923/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA LUCIA MATIAS DOS SANTOS

OU

CPF n. 161.504.688-79

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:23:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33008923

Código de Validação: 3BB8 F4D6 9D82 4E32 2629 3ACD E224 FD5B

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33008115/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADALGISA GOMES DE SOUSA SILVA

OU

CPF n. 003.818.383-82

Certidão emitida em 07/12/2023, às 11:04:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33008115

Código de Validação: 2E9C FC30 073D A534 580A 5327 6F8E EDFA

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010934/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA SANDRA GOMES DE SOUSA

OU

CPF n. 991.496.643-87

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:08:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010934

Código de Validação: A430 5F1F C9B5 A2EE 86F0 5853 DE07 A833

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010914/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSEFA FRANCISCA DE LIMA

OU

CPF n. 113.603.088-30

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:07:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010914

Código de Validação: 4BE1 F856 DCF9 1234 AD76 E258 6198 FA31

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010892/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CONCEICAO DE JESUS SILVA

OU

CPF n. 394.880.983-68

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:06:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010892

Código de Validação: C676 AD11 3808 C5E0 9248 A9F4 6722 CC71

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33010856/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA LINDALVA GOMES DE SOUSA CHAVES

OU

CPF n. 659.398.673-91

Certidão emitida em 07/12/2023, às 12:05:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33010856

Código de Validação: 7DD5 81E0 5B2E 5623 FFA3 ED1F 4317 1685

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





legais vigentes. Art. 2º. É sua finalidade a solução dos problemas comuns aos municípios do Estado do Piauí, desempenhando atividades pela valorização das entidades Comunitárias do Piauí desenvolvendo ações político-institucionais e representando as Associações judicial e extrajudicialmente. Art. 3º. A FECOPI possui os seguintes objetivos: A – Atender as demandas organizadas pelas entidades comunitárias, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações dos instrumentos contidos na lei 10.257/01, que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade e diretrizes do Conselho da Cidade; B– Congregar as entidades comunitárias, criando-as e acompanhando assim como representá-las, ativa ou passivamente, em qualquer juízo, foro ou instância; C–Pleitear e adotar medidas necessárias ao cumprimento dos dispositivos Constitucionais, Federal e Estadual, de interesse Municipalista, exercendo o papel de defensora ativa e cooperadora eficiente para o desenvolvimento Político, Social e Econômico nos Municípios implementando as seguintes atividades: I – Promover congressos, seminários e estudos sociais, oficinas, encontros municipais, estaduais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses dos municípios e do Estado; II – Defender e acompanhar os interesses das entidades filiadas, representando a sua causa, os anseios e os seus fins, junto aos poderes Estadual e Federal, colaborando no estudo, análise, solução e pesquisa de todos os assuntos, que, direta ou indiretamente, possam interessar aos objetivos das entidades comunitárias; III – Apoiar as articulações dos Movimentos e Organizações Sociais em torno da luta pela Reforma Urbana e Rural; IV – Celebrar convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas e/ou Privadas, nos âmbitos local, regional, nacional ou internacional em caráter de gestão ou autogestão e Gestão Compartilhada para executar projetos, programas e parcerias de construção de moradia popular, trabalho técnico social, equipamentos comunitários, educação popular, infanto-juvenil, lazer e cultura, economia solidária e geração de trabalho e renda, saúde, esporte, educação e saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana e medidas sócio-educativas. V–Desenvolver atividades de formação e qualificação em todos os âmbitos que contribuam para uma intervenção qualificada do movimento na gestão e implementação de políticas públicas; VI –Prestar apoio técnico e administrativo, visando à sustentabilidade da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí – FECOPI. VII– Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável dentro do eco sustentável; VIII–Apoio e integração aos movimentos nacionais, como entidade representativa das cidades do Piauí; IX–Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. CAPITULO II-DA FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO. Art.4º-Será filiada a FECOPI a entidade que deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia do Estatuto já registrado; Requerimento de filiação devidamente preenchido; Ata da Assembleia que deliberou pela filiação, onde deverá estar presente um representante da FECOPI. Ata da eleição da diretoria atual, Cópia do CNPJ. Parágrafo Único-Todas as pessoas de associações Comunitárias que participaram do Congresso da Federação serão sócios fundadores da FECOPI. Parágrafo Primeiro – O pedido de filiação será encaminhado à direção, que por sua vez pode homologar ou não a admissão da Entidade pretendente, assim como decidir a desfiliação se a mesma descumprir as normas estatutárias da Federação; Parágrafo Segundo-Toda vez que houver mudança de estatuto ou diretoria, deverá ser comunicado à Federação com os devidos comprovantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Art. 5º - São deveres das Entidades filiadas: – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da

Carta
do
Povo

Diretoria; Cumprir as obrigações e compromissos assumidos com Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI. III - Comparecer às reuniões, Congresso, seminário, encontros e outros; IV- Os sócios contribuintes são todos e todos os associados (as) que contribuem financeiramente para garantir a sustentabilidade e manutenção das Entidades comunitária do Piauí; Art. 6º - São direitos das Entidades filiadas: I - Participar dos Congressos, reuniões, Encontros e Seminários que a Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí -FECOPI promover e discutir os assuntos submetidos à sua apreciação;-Solicitar, sempre que achar necessário, a intermediação e apoio da Federação das Associações Comunitárias Urbanas do Piauí - FECOPI, na busca de soluções para as entidades filiadas; - Exercer o direito de voto para os cargos de diretoria e com relação a todas as deliberações dos órgãos de gestão da Federação, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos; VI - Representar a FECOPI, quando designado pelo Presidente da Federação. Parágrafo Único - A FECOPI terá jurisdição em todo o território do Estado do Piauí. CAPÍTULO III -DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS: Art. 7º - São órgãos deliberativos da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI: O Congresso; A Reunião da Diretoria Estadual. Exeutiva e Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV -DO CONGRESSO. Art. 8º -O Congresso, órgão máximo e soberano da FECOPI, é constituído por representantes de cada entidade a ela filiada que se farão presentes através de um documento ou ofício pra participar para tais fins. Este representante será escolhido em uma assembleia geral da comunidade ou em reunião de diretoria da associação, esse Congresso poderá ser presencial ou virtual dependendo da situação da entidade. Art. 9º - O Congresso será convocado com antecedência mínima de um mês, por meio de circulares nos Municípios onde tem Associações de Moradores, Conselhos Comunitários, agricultores rurais filiados, e através de Edital de convocação por e-mail ou site, ou via whatsapp, expondo o local, dia e hora de sua realização. § Único - O Congresso será convocado através de circulares dirigidas as associações, conselhos, agricultores rurais e entidade afins. Art. 10 - O Congresso reunir-se-á de quatro em quatro ano ordinariamente ou extraordinariamente quando for necessário convocado pelos os sócios com 50 + 1 dos seus sóci@s. Art. 11. É objetivo do Congresso e: Eleger a diretoria, empossando-os nos respectivos cargos, para um mandato de 4 (quatro) anos; - Deliberar sobre seus objetivos; - Estabelecer suas diretrizes, requerendo estudos para solução de problemas institucionais; - Aprovar suas atas; Eleger sua diretoria e Conselho Fiscal; - Solicitar e homologar serviços de auditoria interna; - Homologar o plano de gestão proposto pela Diretoria; - Fixar valores e critérios de contribuição as entidade a ele filiada; - Deliberar sobre os assuntos de interesse das Entidades associadas; - Apreciar o relatório anual da Diretoria, bem como as prestações de contas e o balanço financeiro e patrimonial, manifestando-se sobre o parecer do Conselho Fiscal; - Deliberar sobre o veto da Presidência; - Deliberar sobre a oneração e alienação de bens integrantes do Patrimônio Social; - Propor e referendar convênios, protocolos e outros ajustes de parceria com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas observados os seus objetivos, e respeitado o inciso XIII; - Definir o temário do Congresso de Municípios e outros eventos; - Aprovar a liberação de subsídios financeiros para projetos de parceria ou doações e empréstimos a entidades congêneres, com a devida exposição de motivos; - Decidir sobre os casos omissos no Estatuto. Art. 12. Cada entidade filiada terá direito a um voto. Parágrafo único: O direito de voto no Congresso caberá ao representante legal da entidade representa para tal fim; Art. 13. As deliberações do Congresso constarão em atas lançadas em arquivo próprio, devendo ser assinadas por todos que estará presente. Art. 14. A diretoria será composta; Presidente; Vice

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

[Vertical handwritten notes on the right margin: "Dereito de Povo", "Município de Povo", "Cunha"]



Presidente; Coordenadores Municipais; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Diretor de Esporte e Cultura; Diretor de transporte e mobilidade; Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável; Diretor de Criança, Adolescente e Juventude; Diretor de Comunicação e Meio Ambiente; Diretor de Educação; Diretor de Formação Política; Diretora de Gênero (mulher). Art. 15 – Compete ao Presidente: I – Representar a Entidade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; II – Convocar e presidir suas reuniões e as Assembleias Gerais; – Convocar as eleições; – Apresentar ao Conselho Fiscal e à Congresso o relatório das atividades da gestão, bem como as prestações de contas e balanços; – Assinar as correspondências oficiais da Federação; – Assinar com o Tesoureiro os livros caixa, balancetes e balanços do movimento contábil e patrimonial e os cheques que se destinem ao pagamento de despesas, bem como movimentar valores inerentes à administração; – Constituir e nomear procuradores nos casos em que houver necessidade de outorga de poderes à pessoa física ou jurídica especializada; – Cumprir as determinações aprovadas em Assembleia geral; – Exercer a função de administrador da FECOPI, responsabilizando – se pelo funcionamento da estrutura interna, incluindo a gestão de pessoal e patrimonial; – Autorizar as despesas que forem necessárias, ouvindo os Conselheiros, sempre que achar conveniente. – Designar, entre os colaboradores, para representar a entidade, junto a órgãos públicos e privados; – Firmar convênios em nome da Federação, promover gestões para arrecadar fundos para o gerenciamento dos objetivos da Federação; Art. 16 – Complete ao Vice Presidente: substituir o Presidente na sua falta ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. Art. 17 – Compete aos Coordenadores municipais: – Substituir o Presidente e Vice presidentes nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. – Coordenar, representar, acompanhar e assessorar as entidades filiadas à federação no referido município. Parágrafo Único – Os coordenadores municipais serão eleitos dentro do município entre as entidades filiadas. Art. 18 – Compete ao Secretário: – Substituir os Vices- municipal em seus impedimentos; – Exercer as atribuições que lhe foram designadas, especialmente aquelas decorrentes da gestão administrativa da entidade; – Organizar a pauta de reuniões do Conselho; – Comunicar aos Conselheiros, data, local e horário das reuniões; – Manter organizados os arquivos e inventários dos assuntos de interesse da Federação. Art. 19 – Compete ao 2º Secretário: I – Substituir o 1º secretário nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. Art. 20 – Compete ao tesoureiro: – Ter sob sua guarda a responsabilidade dos livros contábeis e dos valores da Federação; – Fiscalizar os débitos e créditos da Federação das Associações Comunitárias Urbana-FECOPI e toda a sua escrita contábil; – Representar a Federação, juntamente com o Presidente, perante os estabelecimentos bancários; – Manter atualizada a cobrança de contribuições; – Manter atualizados os registros referentes ao patrimônio e exercer funções inerentes à tesouraria. Art. 21 – Compete ao 2º Tesoureiro: I – substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL – Art. 22- O Conselho Fiscal da será composto de 02 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos também no Congresso, para igual mandato da diretoria, tendo como finalidade o controle da contabilidade e fiscalização do patrimônio da Entidade. § 1º -Os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos por um coordenador, escolhido entre seus membros, a quem compete convocar as reuniões ordinárias de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

apreciação de contas na forma estatutária, ou extraordinariamente sempre que for necessário. § 2º - A decisão da escolha do coordenador do Conselho Fiscal deverá ser comunicada no Congresso que fará o registro em ata. § 3º - O Conselho Fiscal deliberará com a presença mínima de dois membros, podendo os titulares serem substituídos automaticamente pelos suplentes. Art. 23- Compete ao Conselho Fiscal: - Estudar e dar parecer prévio sobre as atividades da FECOPI; examinar a prestação de contas e balanços que acompanharão o relatório anual da diretoria, emitindo parecer técnico a respeito para ser submetido à Assembleia Geral; - Solicitar, quando achar necessário, assessoramento técnico ou de auditoria para maior detalhamento sobre os assuntos de seu interesse; - Reunir semestralmente para apreciar os balancetes mensais e a respectiva documentação e opinar em matéria contábil sempre que solicitado pela Diretoria ou Assembleias Geral.

CAPÍTULO - VI - DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO - Art. 24 - Para a escolha da diretoria da Federação será através de Votos direto e secreto, dentro do Congresso da entidade, votam todos os representantes das associações filiadas que se farão presente no Congresso, em pleno gozo de seus direitos, através de chapas contendo nomes da Diretoria assim como do Conselho Fiscal. Parágrafo Único - A(s) chapa(s) concorrentes à eleição da FECOPI, serão registrada(s) com antecedência dentro do Congresso, junto a Comissão Eleitoral que será escolhida dentro do Congresso. Art. 25- O processo eleitoral obedecerá ao previsto neste Estatuto e nas instruções que forem previamente expedidas pela Federação. § 1º. - A Mesa de Votação e Apuração será composta de 01 (um) Presidente e 2 (dois) mesários, escolhido no próprio Congresso, que após o termo será destituída; § 2º. - A eleição se realizará no último dia do Congresso no turno da manhã e no final será empossa a diretoria eleita. A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita. § 3º. - Os eventuais recursos versando sobre qualquer ato eleitoral serão julgados pela Mesa Apuradora na mesma sessão. Art. 26- As eleições para Diretoria obedecerão aos seguintes critérios: Será realizada a cada quatro (04) anos, durante o Congresso, tendo direito a voto todas as associações filiadas a FECOPI, desde que ambos sejam contribuintes com entidade a pelo menos seis (06) meses consecutivos antes do pleito e estejam quites com suas contribuições junto a federação; O mandato será de quatro (04) anos, podendo haver reeleição para os mesmos cargos por mais um mandato; § 2º. Em caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, será observado o seguinte: - No caso da Presidência, assumirá o cargo o Vice-municipal que tem mais entidade filiada no município, à federação; - Com relação aos demais cargos assumirá seu substituto legal, se houver. § 3º. Na hipótese de inexistir substituto legal para ocupar cargo vago, a diretoria da federação reuni- se-á e poderá indicar novos nomes.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO RECEITA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 27- O patrimônio da FECOPI é constituído de: I - doações, contribuições ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado; II - bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidos; III - auxílios ou subvenções de entidades públicas ou privadas; IV - fundos sociais; V - rendimentos de capital; VI - outros rendimentos. Art. 28. As entidades vinculadas não respondem judicialmente pelas obrigações da Federação das Associações de Moradores, Conselhos Comunitários e de Agricultores Rurais do Estado do Piauí - FEOPI e pelos atos dos seus órgãos de gestão. Art. 29. - Compreende-se como receita ordinária da FECOPI a contribuição individual das associações e Conselhos e outras rendas eventuais. Parágrafo único - Todas as Associações, conselhos e entidades afins contribuirão, mensalmente, conforme critérios definidos pelo Congresso, sendo competência da Diretoria traçar políticas e estratégias de arrecadação, a fim de cumprir os objetivos deste Estatuto. Art. 30-

Nondemil de Pivva Santos



prestação de contas da FECOPI observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): – os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira da Contabilidade. – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; **CAPÍTULO VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO** **TODA DISSOLUÇÃO** Art. 31- O presente Estatuto só poderá ser alterado, modificado ou substituído, através de decisão do Congresso. Art. 32. Dissolução - No caso de dissolução da FECOPI, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (inciso IV do art. 4º da Lei 9.790/99). Parágrafo único – Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social (Lei 9.790/99 inciso V do art. 4º). **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Art. 43- Revogam-se as disposições em contrário. Teresina-PI, 29 de maio de 2021. Dando-se prosseguimento aos trabalhos passou-se para ultima pauta do congresso a eleição da primeira da diretoria da Federação coordenado pela senhora Jose Francisca de Lima (Zefinha) que fez leitura os nomes da chapa 1 (um) que foi a única chapa que entregou para concorrer a eleição, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração a partida do dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2021 (dois Mil e Vinte e Um) até 29 (vinte e nove) de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que ficaram assim constituídos: Presidente: Adalgisa Gomes de Sousa Silva, RG: 2.102.825 SSPI, CPF: 003.818.383-82, Casada, Pedagoga, Residente em Teresina. Vice-Presidente: Francisco chagas do Nascimento Junior, RG: 1.041.101, CPF: 398.059.303-78. Estado civil: Solteiro, profissão: Educador Social, domiciliar: Rua: Pio X, Bairro: São Pedro – Teresina. Coordenadores Municipais: Fabio Ribeiro Magalhães, RG 1.894.458 SSPI, CPF: 846.806.793-87, casado, Agricultor Familiar – coordenador municipal de São Raimundo Nonato. Geovane de Sousa Oliveira, RG: 1.015.189 SSPI, CPF: 453.688.993-00, Estado Civil: Casado, Profissão: Auxiliar de Serviço Geral. Residente Batalhar – Coordenador Municipal de Batalha, Primeiro Secretario: Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves, R: 1.414.165, CPF: 659.398.673-91, Estado civil: casada, profissão: Serviço Gerais, residente: Parque Bom Futuro – Teresina, Segundo Secretario: Ana Lucia Matias dos santos, RG: 3 365 604, CPF: 161.504.688-79, estado civil: Solteira, Profissão: Auxiliar de Gestão, Primeiro Tesoureiro: Ana Cleide Ferreira do Nascimento, RG: 898.371 SSPI, CPF: 453.870.363-04, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Assistente Social, Residente: Bairro Vila da Guia – Teresina. Segundo Tesoureiro: Noydenil Paiva dos Santos, RG: 5.001.157 SSPI, CPF: 034.206.513-09. Profissão: Agente de Portaria, Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira, RG: 3.237.821 SSPI, CPF: 050.355.803-69, estado Civil: Solteiro, Profissão: Operador de Máquinas, Diretor de transporte e mobilidade: Francisco Alves de Sousa, CPF.240988683 34 RG641436. Profissão: agente de portaria, estado Civil: casado, Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de Lima, RG. 2.878.049 SS PI, CPF 113.603.088-30, Estado civil: Solteira, Profissão: Educador Social, Diretor de Criança, Adolescente e Juventude: Ananias Pereira da Cruz, RG: 1.113.135 SSPI, CPF: 397.808.483-04, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor, Residente: na Bairro Vila da Guiar Teresina -PI, Diretor da Comunicação e Meio Ambiente: Maria de Fátima Oliveira

Adalgisa

Francisco Chagas do Nascimento Junior

Geovane de Sousa Oliveira

Fabio Ribeiro Magalhães

Denizart Ribeiro Vieira

Noydenil Paiva dos Santos

Denizart Ribeiro Vieira



RG: 5.001.157 SSPI, CPF: 54.206.513-09

Denizart Ribeiro Vieira

Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira

RG: 3.237.821 SSPI, CPF: 050.355.803-69

Francisco Alves de Sousa

Diretor de transporte e mobilidade: Francisco Alves de Sousa

CPF: 240988683 34 RG: 641436

Josefa Francisca de Lima

Diretor de Habitação urbano, rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de Lima

RG: 2.878.049 SS PI, CPF: 113.603.088-30.

Ananias Pereira da Cruz

Diretor de Criança, Adolescente e Juventude: Ananias Pereira da Cruz

RG: 1.113.135 SSPI, CPF: 397.808.483-04

Maria de Fátima Oliveira Paiva

Diretor de Comunicação e Meio Ambiente: Maria de Fátima Oliveira Paiva

RG: 412.245 SSPI, CPF: 181.650.523-49

João Batista Carvalho Vieira de Sousa

Diretor de Educação: João Batista Carvalho Vieira de Sousa.

RG: 296615, CPF: 139.026.603-68

Maria Célia da Costa Pereira

Diretoria Formação Maria Célia da Costa Pereira

RG: 1.261.183, CPF: 757.821.973-15

Francisca das Chagas Pereira da Silva

Diretora de Gênero (mulher): Francisca das Chagas Pereira da Silva

RG: 1.190.122, CPF: 347.277.873-34

Tania Maria Avelino da Silva

Conselho Fiscal titular: Tania Maria Avelino da Silva

RG: 201.630.0358-5, CPF: 219.583.273-87

Conceição de Jesus Silva

Conselho Fiscal titular: Conceição de Jesus Silva

RG: 889.308 SSPI, CPF: 394.880.983-68

Escritório de Registro de Imóveis - 1.º Ofício
Rua David Cidias, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (66) 3221-7513 - tab@tabpi.com.br - tabpi@tabpi.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

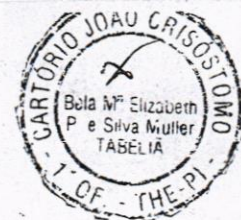
Averçado sob o nº AV-1.4704 no livro PESSOA JURÍDICA nº 19 em 18/11/2021 10:59:41. Protocolado sob o nº 1533 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 18/11/2021. Selo: ACV09506 - 80UH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta



Escritório de Registro de Imóveis - 1.º Ofício
Rua David Cidias, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (66) 3221-7513 - tab@tabpi.com.br - tabpi@tabpi.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Cartório de Registro de Imóveis - 1.º Ofício
Rua David Cidias, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (66) 3221-7513 - tab@tabpi.com.br - tabpi@tabpi.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

TERESINA CARTÓRIO 3.º OFÍCIO DE NOTAS



RELAÇÃO DAS ENTIDADES /PESSOAS QUE PARTICIPARAM DO CONGRESSO DE CRIAÇÃO DA FECOPI

SEU NOME COMPLETO	NOME COMPLETO DA SUA ENTIDADE	Qual seu Município
Ana Cleide Ferreira do Nascimento	Coletivo Mulheres da Guia	Teresina
Francisca Gilda de sousa morais	Avante	Teresina
Conceição de Jesus Silva	Associação de Moradores dos Residencial Jacinta Andrade	Teresina
Anisia Teixeira	MNLM	Teresina
Maria de Fatima Oliveira Paiva	Associação de Mulheres do Residencial Parque Sul	Teresina
Anania Pereira da Cruz	Associação de Moradores da Vila da guia	Teresina
Francisco das Chagas do Nascimento Junior	Movimento da Paz pela Periferia	Teresina
Francisca das Chagas Pereira da Silva	Associação de Mulheres da Vila São Raimundo	Teresina
Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves	Associação de moradores da Comunidade Parque Bom Fututo	Teresina
Regina Iucia Alves da Costa	Associação de moradores e trabalhadores da localidade Soturno- ASMOTS	Teresina
Ana Lucia Matias dos Santos	Associação de Mores do Residencial João Paulo II	Teresina
Denizart Ribeiro Vieira	Associação dos Moradores Residencial Nova Esperança (AMORENE)	Teresina
Reginaldo Gonzaga da Silva	Associação de moradores do bairro Porto do centro	Piauí
Noydenil De Paiva Santos	Noydenil de Paiva santos	Teresina
Maria Airles Duarte Ribeiro Costa	Associação comunitária dos produtores e agricultores familiares do povoado Amparo	Teresina
Maria do Socorro Magalhães dos Santos	Cons. Escolar da Unidade Escolar Vila Paraíso	Teresina-Piauí
Maria do Socorro Silva	Associação dos moradores do bairro real copagre	Teresina
Leidinaura serafim Santiago de Souza	Projeto faça uma família feliz.arrecadação de alimentação pra doar pra famílias carentes	São Raimundo nonato
Admilson Miranda dos Santos	Associação dos Moradores do Bairro Piçarra	Elesbão Veloso
Fabio Ribeira Magalhães	Associação dos Trabalhadores na Agricultura	São Raimundo Nonato
Maria da Luz Fonseca	Associação de Moradores da Palestina	Piracuruca
Ataide Marquês Dos Santos	Associação do assentamento 28 de Agosto povoado Soim	Teresina Piauí
João Batista Carvalho Vieira de Sousa	Associação de moradores da Vila kolping	Batalha
Benedito Gomes dos Santos	Associação de Moradores do Bairro Real Copagre	Teresina
Josefa Francisca de Lima	Associação de Moradores da Pedrinhas	Picos
Maria Celia da Costa Pereira	Conselho Comunitário do Residencial PSH Taboca	Teresina
Tania Maria Avelino da Silva Oliveira	Associação de Moradores do Matador	Batalha
Geovane de Sousa Oliveira	Associação ode Moradores do Matador	Batalha
Adalgisa Gomes de Sousa Silva	Associação de Moradores da Comunidade Parque Bom Futuro	Teresina
Elisângela Cardoso da Silva	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO LAGOA DA MATA -	Teresina
Carmelita selestina da Conceição	Movimento Estadual de Luta por Moradia	Teresina
Francisco Alves de Sousa	Associação de Moradores do Dilma Rousseff	Teresina



Isolby Laranda de Sousa Mendes
Person de Sousa Mendes

Hebert de Sousa Mendes

Reginaldo Gonzaga da Silva

Juliana Lima dos Santos

Aline Raquel Cardoso de Oliveira

Debora Raquel Cardoso de Oliveira

Francisco Martins Soares Oliveira

Joelia Maria Fernandes de Lima

Antônio Francisco Soares Lopes

Maria Aires Duarte Ribeiro Costa

Leidiana Serafim Santiago de Souza

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-1-1704 no livro PESSOA JURÍDICA nº 19 em
18/11/2021 10:59:41, Protocolado sob o nº 1933 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 18/11/2021. Selo:
ACV09506 - 6UUN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Fernanda Rodrigues L. Feltosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Fernanda Rodrigues L. Feltosa

Fernanda Rodrigues Lopes Feltosa - escrevente
Emol. R\$ 78,39 FERMOJUPI. R\$ 15,88 Sel. R\$ 0,26 MP R\$ 1,96 Total: R\$ 96,29





Manoel Clemente de Silva souz

José Francisco de Sousa

Denizete Ribeiro Vieira

Mateusa Gomes de Sousa Silva

~~Maria José da Silva Oliveira~~

Maria Andreea Gomes de Sousa

Naydaniel de Paiva Santos.

Nora Ney Alves Sousa

Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves

Aina Max havranda Rocha de Sousa

Maria Juliana Lardoso de Sousa

WEMERSON SILVERIO SILVA DE SOUSA

Dubora Raquel Cardoso de Oliveira

Natalide Gomes Sousa da Silva

Ângela Maria Gomes de Sousa

Evaldo da Silva Cardoso

Ântea Gomes de Sousa

Maria Francisca Soares da Silva

Francisca das Chagas Pereira da Silva

Antônio Gomes de Sousa

Kaiane Mario Fernandes de Lima

Wenderson José dos Santos

Geovana de Sousa Oliveira

Eliângela Cardoso da Silva

Emerson Souza de Jesus

José Yang Lima de Almeida

• EVERTON SOUSA DE JESUS

• DAVI SOUSA DE JESUS

• Jandir Souza de Jesus

Leandro Gabriel Alves de Sousa

Adalberto Manoel Gomes Silva

Amílson Miranda dos Santos

Francisleny Rocha Sousa

José Wilson Gomes de Sousa

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANA E RURAL DO PIAUI – FECOPI

EXTRATO DO ESTATUTO

A Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI Fundada na cidade de Teresina no dia 29.05.2021. **FINS:** Atender as demandas organizadas pelas entidades comunitárias, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações de políticas públicas; **DA FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO:** quem pode filiar todas entidades comunitárias constituídas, que terá direito a participar das atividades e ser acompanhada pela federação. **DO CONGRESSO:** O Congresso, órgão máximo e soberano da FECOPI, é constituído por representantes de cada entidade a ela filiada. **DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO:** A escolha da diretoria da Federação, será através de Votos direto e secreto, dentro do Congresso da entidade. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Diretoria, conselho fiscal, com mandato de quatro (04) ano, onde nenhum dos seus membros será remunerado. **DO PATRINIO E RECEIA:** Doações, contribuições ou legados á e pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado; Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidos; Auxílios ou subvenções de entidades públicas ou privadas; Fundos sociais; Rendimentos de capital e outros rendimentos. **DA REFORMA DO ESTATUTO DA DISSOLUÇÃO:** Estatuto só poderá ser alterado, notificado ou substituído, através de decisão do Congresso. Dissolução - No caso de dissolução da FECOPI, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Teresina (PI), 04 de dezembro de 2023; Presidenta Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2023


Adalgisa Gomes de Sousa Silva
Presidenta

Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves
Secretária

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUÍ - FECOPI

As quatorze horas do dia 27 de Agosto de 2023 no espaço Esperança Garcia, situado na Avenida Miguel Rosa, 3400 - ANEXO 001 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480, a senhora Adalgisa Gomes de Sousa Silva fez a convocação dos membros da diretoria para o debate a seguinte pauta: Renúncia dos membros dos diretores: Primeiro tesoureiro: Ana Cleide Ferreira do Nascimento, segundo tesoureiro: Noydenil Paiva dos Santos, Diretor de criança e adolescente: Ananias Pereira da Cruz, Diretor de formação política: Maria Célia da Costa Pereira, Diretor de Gênero: Francisca das Chagas Pereira da Silva, Coordenador municipal de Batalha Geovane de Sousa Oliveira, CPF: 453.688.993-00 e indicação dos novos. Os referidos diretores entregaram seus cargos justificando que não tem disponibilidade para exercer suas funções ou já estão focados em outras necessidades, apresentou a carta de renúncia do cargo, e de acordo com estatuto da Federação no seu Artigo: 26- As eleições para Diretoria obedecerão aos seguintes critérios: § 3º. Na hipótese de inexistir substituto legal para ocupar cargo vago, a diretoria da federação reuni-se e poderá indicar novos nomes. Em seguida apresentado os novos nomes que irão compor o cargo em vagância da federação ficando assim nomeado os senhores: Primeiro tesoureiro: Maria Sandra Gomes de Sousa, estado civil: Solteira, portadora do CPF: 991.496.643-87, domiciliar na Rua Herculano n 210 - Parque Bom Futuro, Autônomo. Segundo tesoureiro: Antônio de Pádua de Sousa, Portador do CPF: 184.541.193-53, Estado Civil Divorciado, domiciliar no Povoado Poço dos Gaspar – Lagoa Alegre Piauí, profissão; aposentado. Diretor de criança e adolescente: Juliana dos Santos Lima, portadora do CPF.040123.583-16, Profissão: Auxiliar administrativo, estado civil: União estável, residente na Q/27 casa 66 - Vila Nova Esperança todos santos. Diretor de Formação política: Elenice pinto de mesquita lima, portadora do CPF: 621.217.583-72, Estado Civil: Casada, domiciliar: Rua Francinara – residencial Jacinta Andrade na Q152 C 15, profissão: empreendedora. Diretora de gênero: Kátia Maria do Nascimento, portadora do CPF: 034.085.343-30, domiciliar na Rua dos beijas - flores N/3251 Bairro: Parque Universitário - SAMAPI – Teresina, CEP: 640580-72, Profissão: Do Lar, Estado civil: Divorciada. Como novos diretores ambos vão desempenha suas funções assim como disse o estatuto da entidade, sendo assim, todos foram de acordo com a posse dos novos membros da diretoria. Nada mais

a relatar, eu, Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves, primeira secretaria lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

-1º Secretária _____

- Presidente Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Primeiro tesoureiro: Maria Sandra Gomes de Sousa, CPF: 991.496.643-87

Segundo tesoureiro: Antônio de Pádua de Sousa, CPF: 184.541.193-53

Diretor de criança e adolescente: Juliana dos Santos Lima, CPF.040123.583-16

Diretor de Formação política: Elenice Pinto de mesquita lima, CPF: 621.217.583-7

Diretora de gênero: Kátia Maria do Nascimento, CPF: 034.085.343-30

RELAÇÃO DOS DIRETORES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANA E RURAL DO PIAUI – FECOPI

1. Presidente: Adalgisa Gomes de Sousa Silva, CPF: 003.818.383-82
2. Vice-Presidente. Francisco chagas do Nascimento Junior - CPF: 398.059.303-78
3. Coordenador Municipal de São Raimunda Nonato. Fabio Ribeiro Magalhães CPE
846.806.793-87
4. Primeiro Secretario: Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves CPF: 659.398.673-91
5. Segundo Secretaria: Ana Lucia Matias dos santos - CPE:161.504.688-79
6. Primeiro tesoureiro: Maria Sandra Gomes de Sousa, CPF: 991.496.643-87
7. Segundo tesoureiro: Antônio de Pádua de Sousa, CPF: 184.541.193-53
8. Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira - CPF: 050.355.803-69
9. Diretor de Transporte e Mobilidade: Francisco Aves de Sousa CPF.240988683 34
10. Diretor de Habitação urbano, rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de
Lima- CPF 113.603.088-30
11. Diretor de criança e adolescente: Juliana dos Santos Lima, CPF.040123.583-16
12. Diretor de Comunicação e Meio ambiente: Maria de Fatima Oliveira Paiva - CPF:
181.650.523-49
13. Diretor de Educação: João Batista Carvalho Vieira de Sousa - CPE: 19.026.600-68
14. Diretor de Formação política: Elenice Pinto de mesquita lima, CPF: 621.217.583-7
15. Diretora de gênero: Kátia Maria do Nascimento, CPF: 034.085.343-30
16. Conselho Fiscal titular: Tania Maria Avelino da Silva - CPE:219.583.27A-87
17. Conselho Fiscal titular Conceição de Jesus Silva CPF: 394.880.983-68H



5

RELAÇÃO DAS ENTIDADES /PESSOAS QUE PARTICIPARAM DO CONGRESSO DE CRIAÇÃO DA FECOPI

SEU NOME COMPLETO	NOME COMPLETO DA SUA ENTIDADE	Qual seu Município
Ana Cleide Ferreira do Nascimento	Coletivo Mulheres da Guia	Teresina
Francisca Gilda de sousa morais	Avante	Teresina
Conceição de Jesus Silva	Associação de Moradores dos Residencial Jacinta Andrade	Teresina
Anisia Teixeira	MNLM	Teresina
Maria de Fatima Oliveira Paiva	Associação de Mulheres do Residencial Parque Sul	Teresina
Anania Pereira da Cruz	Associação de Moradores da Vila da guia	Teresina
Francisco das Chagas do Nascimento Junior	Movimento da Paz pela Periferia	Teresina
Francisca das Chagas Pereira da Silva	Associação de Mulheres da Vila São Raimundo	Teresina
Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves	Associação de moradores da Comunidade Parque Bom Futuro	Teresina
Regina Lucia Alves da Costa	Associação de moradores e trabalhadores da localidade Soturno- ASMOTS	Teresina
Ana Lucia Matias dos Santos	Associação de Mores do Residencial João Paulo II	Teresina
Denizart Ribeiro Vieira	Associação dos Moradores Residencial Nova Esperança (AMORENE)	Teresina
Reginaldo Gonzaga da Silva	Associação de moradores do bairro Porto do centro	Piauí
Noydenil De Paiva Santos	Noydenil de Paiva santos	Teresina
Maria Airles Duarte Ribeiro Costa	Associação comunitária dos produtores e agricultores familiares do povoado Amparo	Teresina
Maria do Socorro Magalhães dos Santos	Cons. Escolar da Unidade Escolar Vila Paraíso	Teresina-Piauí
Maria do Socorro Silva	Associação dos moradores do bairro real copagre	Teresina
Leidinaura serafim Santiago de Souza	Projeto faça uma família feliz.arrecadacao de alimentação pra doar pra famílias carentes	São Raimundo nonato
Admilson Miranda dos Santos	Associação dos Moradores do Bairro Piçarra	Elesbão Veloso
Fabio Ribeira Magalhães	Associação dos Trabalhadores na Agricultura	São Raimundo Nonato
Maria da Luz Fonseca	Associação de Moradores da Palestina	Piracuruca
Ataide Marquês Dos Santos	Associação do assentamento 28 de Agosto povoado Soim	Teresina Piauí
João Batista Carvalho Vieira de Sousa	Associação de moradores da Vila kolping	Batalha
Benedito Gomes dos Santos	Associação de Moradores do Bairro Real Copagre	Teresina
Josefa Francisca de Lima	Associação de Moradores da Pedrinhas	Picos
Maria Celia da Costa Pereira	Conselho Comunitário do Residencial PSH Taboca	Teresina
Tania Maria Avelino da Silva Oliveira	Associação de Moradores do Matador	Batalha
Geovane de Sousa Oliveira	Associação ode Moradores do Matador	Batalha
Adalgisa Gomes de Sousa Silva	Associação de Moradores da Comunidade Parque Bom Futuro	Teresina
Elisângela Cardoso da Silva	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO LAGOA DA MATA -	Teresina
Carmelita selestina da Conceição	Movimento Estadual de Luta por Moradia	Teresina
Francisco Alves de Sousa	Associação de Moradores do Dilma Rousseff	Teresina

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANA E RURAL DO PIAUI – FECOPI

EXTRATO DO ESTATUTO

A Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI Fundada na cidade de Teresina no dia 29.05.2021. **FINS:** Atender as demandas organizadas pelas entidades comunitárias, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações de políticas públicas; **DA FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO:** quem pode filiar todas entidades comunitárias constituídas, que terá direito a participar das atividades e ser acompanhada pela federação. **DO CONGRESSO:** O Congresso, órgão máximo e soberano da FECOPI, é constituído por representantes de cada entidade a ela filiada. **DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO:** A escolha da diretoria da Federação, será através de Votos direto e secreto, dentro do Congresso da entidade. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Diretoria, conselho fiscal, com mandato de quatro (04) ano, onde nenhum dos seus membros será remunerado. **DO PATRINIO E RECEIA:** Doações, contribuições ou legados á e pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado; Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidos; Auxílios ou subvenções de entidades públicas ou privadas; Fundos sociais; Rendimentos de capital e outros rendimentos. **DA REFORMA DO ESTATUTO DA DISSOLUÇÃO:** Estatuto só poderá ser alterado, notificado ou substituído, através de decisão do Congresso. Dissolução - No caso de dissolução da FECOPI, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Teresina (PI), 04 de dezembro de 2023; Presidenta Adalgisa Gomes de Sousa Silva

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2023

Adalgisa Gomes de Sousa Silva
Presidenta

Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves
Secretária

1

**Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria
e do Conselho fiscal da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e
Rurais do Piauí – FECOPI.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (29/05/2021), reuniram-se no seu primeiro Congresso Estadual de forma Virtual devido ao momento que o País estava vivenciando por conta da Pandemia corona vírus, os abaixo listados, doravante designados fundadores representando suas entidades das cidades de Piauí, com a finalidade de Fundar, aprovar o Estatuto, Eleição e posse da primeira diretoria da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI, para fins de orientar, assessorar as demandas organizativas das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários, associações de agricultores rurais e entidades afins do Estado do Piauí, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações dos instrumentos. Iniciado o congresso, o acolhimento foi presidido pela senhora Adalgisa Silva que deu as boas vindas a tod@s, falou do objetivo do congresso, em seguida a fala foi repassada para senhora Josefa Francisca de Lima que coordenou a análise de conjuntura que teve como debatedora as companheiras: Neila Gomes – Coordenadora do Movimento Nacional de Luta pela Moradia do Estado da Amazonas e Ana Celia - Professora da Universidade Estadual do Piauí – UESPI. A primeira fala foi da companheira Neila que dentro da sua análise colocou o desmonte dos programas sociais, feito pelo atual gestão federal, a descriminalização dos movimentos sociais de modo geral tem dificultando a atuação dos movimentos sociais. Ressaltou ainda que o movimento nacional esta com a campanha "Despejo Zero" com o objetivo de assegurar as famílias sem teto nas áreas de ocupações, e teve avanços, ocupações existentes antes da pandemia não podem ser despejadas em época de pandemia. Em seguida a fala foi repassada para a professora Ana Celia que começou colocando atual situação que o país esta vivenciando e a crise econômica, disse que esta crise vem ante mesmo da pandemia, e durante a pandemia só se agravou. Ressaltou ainda que os movimentos sociais conquistaram diversas políticas publicas e que precisa lutar ainda mais, fala da importância de criar uma escola de formação e que as entidades precisam formar novos quadros de lideranças, porque temos uma estrutura politica neoliberal, precisamos lutar por um projeto de mudança. Após as falas das palestrantes o primeiro dia de congresso foi encerrado. No sábado dia vinte e nove (29/06) as atividades começaram com a fala da senhora Adalgisa Silva colocando o principal objetivo do congresso criar a Federação das Associações Comunitária Urbana e Rurais do Piauí – FECOPI. Logo em seguida Ana Cleide coordenou a leitura do Estatuto, ficando acordo se alguém tivesse alguma alteração era para debate logo e acrescentado às emendas necessárias, assim a mesma seguiu lendo os capítulos do estatuto, o texto teve alguns reajustes, concluída a leitura, o mesmo foi submetido á votação e aprovado por unanimidade com as seguintes redações: ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUÍ-FECOPI. CAPITULO I.- DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO. Art. 1º - A Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI Fundada na cidade de Teresina no dia 29.05.2021, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, com área de atuação em todo o Estado do Piauí e sede e foro na Avenida Miguel Rosa, Nº 697 Centro Norte/ CEP: 64001-495 no Município de Teresina-Pi, Capital do Estado do Piauí, de duração indeterminada, regulada pelo presente Estatuto e disposições

legais vigentes. Art. 2º. É sua finalidade a solução dos problemas comuns aos municípios do Estado do Piauí, desempenhando atividades pela valorização das entidades Comunitárias do Piauí desenvolvendo ações político-institucionais e representando as Associações judicial e extrajudicialmente. Art. 3º. A FECOPI possui os seguintes objetivos: A – Atender as demandas organizadas pelas entidades comunitárias, estimulando o cumprimento de suas atividades e de suas ações de apoio no tocante às conquistas e implementações dos instrumentos contidos na lei 10.257/01, que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade e diretrizes do Conselho da Cidade; B – Congregar as entidades comunitárias, criando-as e acompanhando assim como representá-las, ativa ou passivamente, em qualquer juízo, foro ou instância; C – Pleitear e adotar medidas necessárias ao cumprimento dos dispositivos Constitucionais, Federal e Estadual, de interesse Municipalista, exercendo o papel de defensora ativa e cooperadora eficiente para o desenvolvimento Político, Social e Econômico nos Municípios implementando as seguintes atividades: I – Promover congressos, seminários e estudos sociais, oficinas, encontros municipais, estaduais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses dos municípios e do Estado; II – Defender e acompanhar os interesses das entidades filiadas, representando a sua causa, os anseios e os seus fins, junto aos poderes Estadual e Federal, colaborando no estudo, análise, solução e pesquisa de todos os assuntos, que, direta ou indiretamente, possam interessar aos objetivos das entidades comunitárias; III – Apoiar as articulações dos Movimentos e Organizações Sociais em torno da luta pela Reforma Urbana e Rural; IV – Celebrar convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas e/ou Privadas, nos âmbitos local, regional, nacional ou internacional em caráter de gestão ou autogestão e Gestão Compartilhada para executar projetos, programas e parcerias de construção de moradia popular, trabalho técnico social, equipamentos comunitários, educação popular, infanto-juvenil, lazer e cultura, economia solidária e geração de trabalho e renda, saúde, esporte, educação e saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana e medidas sócio-educativas. V – Desenvolver atividades de formação e qualificação em todos os âmbitos que contribuam para uma intervenção qualificada do movimento na gestão e implementação de políticas públicas; VI – Prestar apoio técnico e administrativo, visando à sustentabilidade da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí – FECOPI. VII – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável dentro do eco sustentável; VIII – Apoio e integração aos movimentos nacionais, como entidade representativa das cidades do Piauí; IX – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. CAPÍTULO II – DA FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO. Art. 4º – Será filiada a FECOPI a entidade que deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia do Estatuto já registrado; Requerimento de filiação devidamente preenchido; Ata da Assembleia que deliberou pela filiação, onde deverá estar presente um representante da FECOPI. Ata da eleição da diretoria atual, Cópia do CNPJ. Parágrafo Único – Todas as pessoas de associações Comunitárias que participaram do Congresso da Federação serão sócios fundadores da FECOPI. Parágrafo Primeiro – O pedido de filiação será encaminhado à direção, que por sua vez pode homologar ou não a admissão da Entidade pretendente, assim como decidir a desfiliação se a mesma descumprir as normas estatutárias da Federação; Parágrafo Segundo – Toda vez que houver mudança de estatuto ou diretoria, deverá ser comunicado à Federação com os devidos comprovantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Art. 5º – São deveres das Entidades filiadas: – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da

Diretoria; Cumprir as obrigações e compromissos assumidos com Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI. III - Comparecer às reuniões, Congresso, seminário, encontros e outros; IV- Os sócios contribuintes são todos e todos os associados (as) que contribuem financeiramente para garantir a sustentabilidade e manutenção das Entidades comunitária do Piauí; Art. 6º - São direitos das Entidades filiadas: I - Participar dos Congressos, reuniões, Encontros e Seminários que a Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí -FECOPI promover e discutir os assuntos submetidos à sua apreciação;-Solicitar, sempre que achar necessário, a intermediação e apoio da Federação das Associações Comunitárias Urbanas do Piauí - FECOPI, na busca de soluções para as entidades filiadas; - Exercer o direito de voto para os cargos de diretoria e com relação a todas as deliberações dos órgãos de gestão da Federação, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos; VI - Representar a FECOPI, quando designado pelo Presidente da Federação. Parágrafo Único - A FECOPI terá jurisdição em todo o território do Estado do Piauí. CAPÍTULO III -DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS: Art. 7º - São órgãos deliberativos da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI: O Congresso; A Reunião da Diretoria Estadual. Exeutiva e Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV -DO CONGRESSO. Art. 8º -O Congresso, órgão máximo e soberano da FECOPI, é constituído por representantes de cada entidade a ela filiada que se farão presentes através de um documento ou ofício pra participar para tais fins. Este representante será escolhido em uma assembleia geral da comunidade ou em reunião de diretoria da associação, esse Congresso poderá ser presencial ou virtual dependendo da situação da entidade. Art. 9º - O Congresso será convocado com antecedência mínima de um mês, por meio de circulares nos Municípios onde tem Associações de Moradores, Conselhos Comunitários, agricultores rurais filiados, e através de Edital de convocação por e-mail ou site, ou via whatsapp, expondo o local, dia e hora de sua realização. § Único - O Congresso será convocado através de circulares dirigidas as associações, conselhos, agricultores rurais e entidade afins. Art. 10 - O Congresso reunir-se-á de quatro em quatro ano ordinariamente ou extraordinariamente quando for necessário convocado pelos os sócios com 50 + 1 dos seus sóci@s. Art. 11. É objetivo do Congresso e: Eleger a diretoria, empossando-os nos respectivos cargos, para um mandato de 4 (quatro) anos; - Deliberar sobre seus objetivos; - Estabelecer suas diretrizes, requerendo estudos para solução de problemas institucionais; - Aprovar suas atas; Eleger sua diretoria e Conselho Fiscal; - Solicitar e homologar serviços de auditoria interna; - Homologar o plano de gestão proposto pela Diretoria; - Fixar valores e critérios de contribuição as entidade a ele filiada; - Deliberar sobre os assuntos de interesse das Entidades associadas; - Apreciar o relatório anual da Diretoria, bem como as prestações de contas e o balanço financeiro e patrimonial, manifestando-se sobre o parecer do Conselho Fiscal; - Deliberar sobre o veto da Presidência; - Deliberar sobre a oneração e alienação de bens integrantes do Patrimônio Social; - Propor e referendar convênios, protocolos e outros ajustes de parceria com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas observados os seus objetivos, e respeitado o inciso XIII; - Definir o temário do Congresso de Municípios e outros eventos; - Aprovar a liberação de subsídios financeiros para projetos de parceria ou doações e empréstimos a entidades congêneres, com a devida exposição de motivos; - Decidir sobre os casos omissos no Estatuto. Art. 12. Cada entidade filiada terá direito a um voto. Parágrafo único: O direito de voto no Congresso caberá ao representante legal da entidade representa para tal fim; Art. 13. As deliberações do Congresso constarão em atas lançadas em arquivo próprio, devendo ser assinadas por todos que estará presente. Art. 14. A diretoria será composta; Presidente; Vice

Derivado de parecer
 Naydson de Paiva Santos



Presidente; Coordenadores Municipais; Primeiro Secretario; Segundo Secretario; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Diretor de Esporte e Cultura; Diretor de transporte e mobilidade; Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável; Diretor de Criança, Adolescente e Juventude; Diretor de Comunicação e Meio Ambiente; Diretor de Educação; Diretor de Formação Política; Diretora de Gênero (mulher). Art. 15 - Compete ao Presidente: I - Representar a Entidade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; II - Convocar e presidir suas reuniões e as Assembleias Gerais; - Convocar as eleições; - Apresentar ao Conselho Fiscal e à Congresso o relatório das atividades da gestão, bem como as prestações de contas e balanços; - Assinar as correspondências oficiais da Federação; - Assinar com o Tesoureiro os livros caixa, balancetes e balanços do movimento contábil e patrimonial e os cheques que se destinem ao pagamento de despesas, bem como movimentar valores inerentes à administração; - Constituir e nomear procuradores nos casos em que houver necessidade de outorga de poderes à pessoa física ou jurídica especializada; - Cumprir as determinações aprovadas em Assembleia geral; - Exercer a função de administrador da FECOPI, responsabilizando - se pelo funcionamento da estrutura interna, incluindo a gestão de pessoal e patrimonial; - Autorizar as despesas que forem necessárias, ouvindo os Conselheiros, sempre que achar conveniente. - Designar, entre os colaboradores, para representar a entidade, junto a órgãos públicos e privados; - Firmar convênios em nome da Federação, promover gestões para arrecadar fundos para o gerenciamento dos objetivos da Federação; Art. 16 - Complete ao Vice Presidente: substituir o Presidente na sua falta ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. Art. 17 - Compete aos Coordenadores municipais: - Substituir o Presidente e Vice presidentes nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. - Coordenar, representar, acompanhar e assessorar as entidades filiadas à federação no referido município. Parágrafo Único - Os coordenadores municipais será eleitos dentro do município entre as entidades filiadas. Art. 18 - Compete ao Secretário: - Substituir os Vices- municipal em seus impedimentos; - Exercer as atribuições que lhe foram designadas, especialmente aquelas decorrentes da gestão administrativa da entidade; - Organizar a pauta de reuniões do Conselho; - Comunicar aos Conselheiros, data, local e horário das reuniões; - Manter organizados os arquivos e inventários dos assuntos de interesse da Federação. Art. 19 - Compete ao 2º Secretário: I - Substituir o 1º secretário nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. Art. 20 - Compete ao tesoureiro: - Ter sob sua guarda a responsabilidade dos livros contábeis e dos valores da Federação; - Fiscalizar os débitos e créditos da Federação das Associações Comunitárias Urbana-FECOPI e toda a sua escrita contábil; - Representar à Federação, juntamente com o Presidente, perante os estabelecimentos bancários; - Manter atualizada a cobrança de contribuições; - Manter atualizados os registros referentes ao patrimônio e exercer funções inerentes à tesouraria. Art. 21 - Compete ao 2º Tesoureiro: I - substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina, e exercer as atribuições que lhe foram designadas. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL - Art. 22- O Conselho Fiscal da será composto de 02 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos também no Congresso, para igual mandato da diretoria, tendo como finalidade o controle da contabilidade e fiscalização do patrimônio da Entidade. § 1º - Os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos por um coordenador, escolhido entre seus membros, a quem compete convocar as reuniões ordinárias de



3

apreciação de contas na forma estatutária, ou extraordinariamente sempre que for necessário. § 2º - A decisão da escolha do coordenador do Conselho Fiscal deverá ser comunicada no Congresso que fará o registro em ata. § 3º - O Conselho Fiscal deliberará com a presença mínima de dois membros, podendo os titulares serem substituídos automaticamente pelos suplentes. Art. 23- Compete ao Conselho Fiscal: - Estudar e dar parecer prévio sobre as atividades da FECOPI; examinar a prestação de contas e balanços que acompanharão o relatório anual da diretoria, emitindo parecer técnico a respeito para ser submetido à Assembleia Geral; - Solicitar, quando achar necessário, assessoramento técnico ou de auditoria para maior detalhamento sobre os assuntos de seu interesse; - Reunir semestralmente para apreciar os balancetes mensais e a respectiva documentação e opinar em matéria contábil sempre que solicitado pela Diretoria ou Assembleias Geral.

CAPÍTULO - VI - DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO - Art. 24 – Para a escolha da diretoria da Federação será através de Votos direto e secreto, dentro do Congresso da entidade, votam todos os representantes das associações filiadas que se farão presente no Congresso, em pleno gozo de seus direitos, através de chapas contendo nomes da Diretoria assim como do Conselho Fiscal. Parágrafo Único – A(s) chapa(s) concorrentes à eleição da FECOPL. serão registrada(s) com antecedência dentro do Congresso, junto a Comissão Eleitoral que será escolhida dentro do Congresso. Art. 25– O processo eleitoral obedecerá

ao previsto neste Estatuto e nas instruções que forem previamente expedidas pela Federação. § 1o. - A Mesa de Votação e Apuração será composta de 01 (um) Presidente e 2 (dois) mesários, escolhido no próprio Congresso, que após o termo será destituída; § 2o. - A eleição se realizará no último dia do Congresso no turno da manhã e no final será empossa a diretoria eleita. A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita. § 3o. - Os eventuais recursos versando sobre

proclamando-se, então, a chapa eleita. § 3º. - Os eventuais recursos versando sobre qualquer ato eleitoral serão julgados pela Mesa Apuradora na mesma sessão. Art. 26- As eleições para Diretoria obedecerão aos seguintes critérios: Será realizada a cada quatro (04) anos, durante o Congresso, tendo direito a voto todas as associações filiadas a FECOPI, desde que ambos sejam contribuintes com entidade a pelo menos seis (06) meses consecutivos antes do pleito e estejam quites com suas contribuições junto a federação; O mandato será de quatro (04) anos, podendo haver reeleição para os mesmos cargos por mais um mandato; § 2º. Em caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, será observado o seguinte: - No caso da Presidência, assumirá o cargo o Vice-municipal que tem mais entidade filiada no município, à federação; - Com relação aos demais cargos assumirá seu substituto legal, se houver. § 3º. Na hipótese de inexistir substituto legal para ocupar cargo vago, a diretoria da federação reuni- se-á e poderá indicar novos nomes.

Noydenil de Peirva Santos
Domicilio de Peirva Santos

也

20 November

A prestação de contas da FECOPI observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): – os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira da Contabilidade. – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; **CAPÍTULO VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO** **TODA DISSOLUÇÃO** Art. 31- O presente Estatuto só poderá ser alterado, modificado ou substituído, através de decisão do Congresso. Art. 32. Dissolução - No caso de dissolução da FECOPI, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (inciso IV do art. 4º da Lei 9.790/99). Parágrafo único – Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social (Lei 9.790/99 inciso V do art. 4º). **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Art. 43- Revogam-se as disposições em contrário. Teresina-PI, 29 de maio de 2021. Dando-se prosseguimento aos trabalhos passou-se para ultima pauta do congresso a eleição da primeira da diretoria da Federação coordenado pela senhora Jose Francisca de Lima (Zefinha) que fez leitura os nomes da chapa 1 (um) que foi a única chapa que entregou para concorrer a eleição, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração a partida do dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2021 (dois Mil e Vinte e Um) até 29 (vinte e nove) de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que ficaram assim constituídos: Presidente: Adalgisa Gomes de Sousa Silva, RG: 2.102.825 SSPI, CPF: 003.818.383-82, Casada, Pedagoga, Residente em Teresina. Vice-Presidente: Francisco chagas do Nascimento Junior, RG: 1.041.101, CPF: 398.059.303-78, Estado civil: Solteiro, profissão: Educador Social, domiciliar: Rua: Pio X, Bairro: São Pedro – Teresina. Coordenadores Municipais: Fabio Ribeiro Magalhães, RG 1.894.458 SSPI, CPF: 846.806.793-87, casado, Agricultor Familiar – coordenador municipal de São Raimundo Nonato. Geovane de Sousa Oliveira, RG: 1.015.189 SSPI, CPF: 453.688.993-00, Estado Civil: Casado, Profissão: Auxiliar de Serviço Geral, Residente Batalhar – Coordenador Municipal de Batalha, Primeiro Secretario: Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves, R: 1.414.165, CPF: 659.398.673-91, Estado civil: casada, profissão: Serviço Gerais, residente: Parque Bom Futuro – Teresina, Segundo Secretario: Ana Lucia Matias dos santos, RG: 3 365 604, CPF: 161.504.688-79, estado civil: Solteira, Profissão: Auxiliar de Gestão, Primeiro Tesoureiro: Ana Cleide Ferreira do Nascimento, RG: 898.371 SSPI, CPF: 453.870.363-04, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Assistente Social, Residente: Bairro Vila da Guia – Teresina, Segundo Tesoureiro: Noydenil Paiva dos Santos, RG: 5.001.157 SSPI, CPF: 034.206.513-09, Profissão: Agente de Portaria, Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira, RG: 3.237.821 SSPI, CPF: 050.355.803-69, estado Civil: Solteiro, Profissão: Operador de Máquinas, Diretor de transporte e mobilidade: Francisco Alves de Sousa, CPF.240988683 34 RG641436, Profissão: agente de portaria, estado Civil: casado, Diretor de Habitação urbano e rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de Lima, RG. 2.878.049 SS PL CPF 113.603.088-30, Estado civil: Solteira, Profissão: Educador Social, Diretor de Criança, Adolescente e Juventude: Ananias Pereira da Cruz, RG: 1.113.135 SSPI, CPF: 307.808.483-04, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor, Residente: na Bairro Vila da Guiar Teresina-PI, Diretor de Comunicação e Meio Ambiente: Maria de Fátima Oliveira

Naydenil. de Peira Santos

Demarest, M. L., Oregon

L. J. L.

Wants

Keila

Thane



Elmer
F. Feltre

Maximilian



RG: 5.001.157 SSPI, CPF: 4.206.513-09

Denizart Ribeiro Vieira
Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira
RG: 3.237.821 SSPI, CPF: 050.355.803-69

Francisco Alves de Sousa
Diretor de transporte e mobilidade: Francisco Alves de Sousa
CPF: 240988683 34 RG: 641436

Josefa Francisca de Lima
Diretor de Habitação urbano, rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de Lima
RG: 2.878.049 SS PI, CPF 113.603.088-30.

Ananias Pereira da Cruz
Diretor de Criança, Adolescente e Juventude: Ananias Pereira da Cruz
RG: 1.113.135 SSPI, CPF: 397.808.483-04

Maria de Fátima Oliveira Paiva
Diretor de Comunicação e Meio Ambiente: Maria de Fátima Oliveira Paiva
RG: 412.245 SSPI, CPF: 181.650.523-49

João Batista Carvalho Vieira de Sousa
Diretor de Educação: João Batista Carvalho Vieira de Sousa.
RG: 296615, CPF: 139.026.603-68

Maria Célia da Costa Pereira
Diretoria Formação Maria Célia da Costa Pereira
RG: 1.261.183, CPF: 757.821.973-15

Francisca das Chagas Pereira da Silva
Diretora de Gênero (mulher): Francisca das Chagas Pereira da Silva
RG: 1.190.122, CPF: 347.277.873-34

Tania Maria Avelino da Silva
Conselho Fiscal titular: Tania Maria Avelino da Silva
RG: 201.630.0358-5, CPF: 219.583.273-87

Conceição de Jesus Silva
Conselho Fiscal titular: Conceição de Jesus Silva
RG: 889.308 SSPI, CPF: 394.880.983-68

TERESINA RODRIGUES LOPES FELIX - escrivão
Emp. RJ 73.28 PERMOLUP, RJ 16.58 Sel. RJ 0.28 MP RJ 1.00 Total: R\$ 96,20

Averçada sob o nº AV-1-1704 no livro PESSOA JURÍDICA nº 19 em 18/11/2021 10:59:41, Protocolada sob o nº 1333 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 18/11/2021. Selo: ACV09506 - SUJH CONSULTE EM www.tjrs.jus.br/portal/extra



RELAÇÃO DOS DIRETORES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANA E RURAL DO PIAUI – FECOPI

1. Presidente: Adalgisa Gomes de Sousa Silva, CPF: 003.818.383-82
2. Vice-Presidente. Francisco chagas do Nascimento Junior - CPF: 398.059.303-78
3. Coordenador Municipal de São Raimunda Nonato. Fabio Ribeiro Magalhães CPE
846.806.793-87
4. Primeiro Secretario: Maria Lindalva Gomes de Sousa Chaves CPF: 659.398.673-91
5. Segundo Secretaria: Ana Lucia Matias dos santos - CPE:161.504.688-79
6. Primeiro tesoureiro: Maria Sandra Gomes de Sousa, CPF: 991.496.643-87
7. Segundo tesoureiro: Antônio de Pádua de Sousa, CPF: 184.541.193-53
8. Diretor de Esporte e Cultura: Denizart Ribeiro Vieira - CPF: 050.355.803-69
9. Diretor de Transporte e Mobilidade: Francisco Aves de Sousa CPF.240988683 34
10. Diretor de Habitação urbano, rural e Desenvolvimento Sustentável: Josefa Francisca de
Lima- CPF 113.603.088-30
11. Diretor de criança e adolescente: Juliana dos Santos Lima, CPF.040123.583-16
12. Diretor de Comunicação e Meio ambiente: Maria de Fatima Oliveira Paiva - CPF:
181.650.523-49
13. Diretor de Educação: João Batista Carvalho Vieira de Sousa - CPE: 19.026.600-68
14. Diretor de Formação política: Elenice Pinto de mesquita lima, CPF: 621.217.583-7
15. Diretora de gênero: Kátia Maria do Nascimento, CPF: 034.085.343-30
16. Conselho Fiscal titular: Tania Maria Avelino da Silva - CPE:219.583.27A-87
17. Conselho Fiscal titular Conceição de Jesus Silva CPF: 394.880.983-68H



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.638.628/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV MIGUEL ROSA	NÚMERO 697	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.001-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADALGISATERESINA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (86) 9927-5066
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Antonio de Padua de S. A.

309.970

ANTONIO DE PÁDUA DE SOUSA

MARIA BATALHA FILHA

BARRAS-PI

12/06/1956

CERT. NASC. 1722 L A57 F 130

EXP UNIÃO-PI 19/01/89

184.541.193-53

0948745

LEI Nº 7.116 DE 24.04.83 - DECRETO Nº 850.83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166609622023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO DE PADUA DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA BATALHA FILHA, nascido(a) aos 12/06/1958, natural de BARRAS/PI, CPF 184.541.193-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:31 de 01/12/2023



166609622023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FRANCISCO ALVES DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA

641436 SSP PI

CPF

240.988.683-34

DATA NASCIMENTO

05/06/1965

FILIAÇÃO

RAIMUNDO LUDUGERO DE
SOUSA

FRANCISCA ALVES DA
COSTA E SOUSA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05303852502

VALIDADE

02/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

18/03/1985

OBSERVAÇÕES

Francisco Alves de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

06/10/2020

Carolina Dantas Rodrigues Junior
CAROLINA DANTAS RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

84386529013
PI320967901

PIAUI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166612822023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de RAIMUNDO LUDUGERO DE SOUSA e FRANCISCA ALVES DA COSTA E SOUSA, nascido(a) aos 05/06/1965, natural de TERESINA/PI, CPF 240.988.683-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:35 de 01/12/2023



166612822023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Eleneice Pinto de Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

761406

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/07/2021

NOME

ELENICE PINTO DE MESQUITA LIMA

FILIAÇÃO

BERNARDA PINTO DE MESQUITA
OSVALDO RODRIGUES DE MESQUITA

NATURALIDADE

LUZILÂNDIA - PI

DATA DE NASCIMENTO

12/05/1966

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO 48118 L 128 F 30
EXP. TERESINA - PI 23/10/2015

CPE

621.217.583-72

ASSINATURA DO DIRETOR


Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166615852023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELENICE PINTO DE MESQUITA LIMA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **OSVALDO RODRIGUES DE MESQUITA** e **BERNARDA PINTO DE MESQUITA**, nascido(a) aos 12/05/1966, natural de **LUZILADIA/PI**, CPF 621.217.583-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:39 de 01/12/2023



166615852023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.367.882

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/12/17

NOME

DANIEL DOURADO DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA DE NAZARÉ DOURADO DA SILVA
MARISVALDO MONTEIRO DA SILVA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1985

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 83071 L A96 F 15

EXP TERESINA-PI 14/04/86

CPF

014.847.013-05

1454667

Francisco das Chagas Pinheiro
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166626642023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DANIEL DOURADO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MARISVAKDO MONTEIRO DA SILVA e MARIA DE NAZARE DOURADO DA SILVA, nascido(a) aos 31/10/1985, natural de TERESINA/PI, CPF 014.847.013-05.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:58 de 01/12/2023



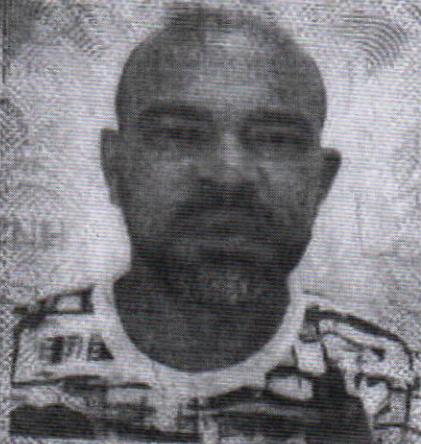
166626642023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF
1041101 SSP PI

CPF
398.059.303-78

DATA NASCIMENTO
23/11/1970

FILIAÇÃO

FRANCISCO CHAGAS DO
NASCIMENTO
INES LIMA DA SILVA
NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
D

Nº REGISTRO

04847906854

VALIDADE

06/05/2026

1ª HABILITAÇÃO

22/12/2009

OBSERVAÇÕES

A

EAR

CETPP

CNH

CNH

CNH

CNH

CNH

CNH

VH

Francisco Chagas do Nascimento Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

11/08/2021

Francisco Chagas do Nascimento Junior
GARCIA BUENOS RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

13553130698
PI321080241

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244573210

PROIBIDO PLASTIFICAR

2244573210



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166591692023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO e INES LIMA DA SILVA, nascido(a) aos 23/11/1970, natural de TERESINA/PI, CPF 398.059.303-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:05 de 01/12/2023



166591692023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166591692023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO e INES LIMA DA SILVA, nascido(a) aos 23/11/1970, natural de TERESINA/PI, CPF 398.059.303-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:05 de 01/12/2023



166591692023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME

JULIANA DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO

MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA E
JÚLIO FERREIRA LIMA

D. NASCIMENTO

19/11/1986

O. EXPEDIDOR FATOR RH

SSP/PI

NATURALIDADE

UNIÃO - PI

Juliana dos S. Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.123.583-16

REGISTRO GERAL 2979583

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2021

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO 101 L 111 F 26

EXP. TERESINA - PI 04/11/2021

T. ELEITOR/ZONA/SEC

CTPS/SÉRIE/UF

NIS/PIS/PAESP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166588202023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JULIANA DOS SANTOS LIMA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JULIO FERREIRA LIMA e MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA, nascido(a) aos 19/11/1986, natural de UNIAO/PI, CPF 040.123.583-16.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:00 de 01/12/2023



166588202023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Joana Francisca de Lima
1387870
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.878.049

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/01/18

NOME

JOSEFA FRANCISCA DE LIMA

FILIAÇÃO

FRANCISCA MARIA DE LIMA
FRANCISCO SIMÃO DE LIMA

NATURALIDADE

PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

24/07/1962

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 738 L 01 F 185V

CPF EXP SANTO ANT^o DE LISBOA-PI 08/05/06

113.603.088-30

1387870

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



Colmeira da Foz de S. J.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1003903

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA
GERAL

889.308

DATA DE
EXPIRAÇÃO

18/04/18

CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

AVULSO

MARIA DOS REMÉDIOS XAVIER DA SILVA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/04/1965

DOC. ORIGINAL

CERT. NASC. 3997/L 80/F 344

EXP TIMON-MA 18/04/18

394 880.983-68

1003903

ASSINATURA DO DIRETOR

CLASSE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166580192023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CONCEICAO DE JESUS SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA DIS REMEDIOS XAVIER DA SILVA, natural de TERESINA/PI, CPF 394.880.983-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:49 de 01/12/2023



166580192023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Marcia Lindeira Gomes de Sousa Chaves

15122246

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo Padrão 1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.414.165

DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/11/17

NOME

MARTA LINDALVA GOMES DE SOUSA CHAVES

FILIAÇÃO

ANATALIA GOMES DE SOUSA
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
15/12/1973

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 22288 L 60B F 140V

CPF

EXP TERESINA-PI 06/01/95
659.398.673-91

1512246

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR
DEPARTAMENTO DE Polícia Civil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166387122023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA LINDALVA GOMES DE SOUSA CHAVES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE FRANCISCO DE SOUSA e ANATALIA GOMES DE SOUSA, nascido(a) aos 15/12/1973, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1.414.165 SSP/PI, CPF 659.398.673-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:51 de 30/11/2023



166387122023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Adalgiza Gomes da Sousa Silva
1025639

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.102.825

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/01/17

NOME

ADALGISA GOMES DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO

ANATALIA GOMES DE SOUSA
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/03/1981

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM. 10872 L B255 F 04.

EXP TERESINA-PI 04/07/11

CPF

003.818.383-82

Francisco das Chagas Pinheiro

Perito Papiloscopista Policial Classe

1025639

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 342777 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ADALGISA GOMES DE SOUSA SILVA

E

contra o CPF

00381838382

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.102.825 / SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: ANATALIA GOMES DE SOUSA

PAI: JOSE FRANCISCO

ENDEREÇO: AV. SANTA MARITA RITA

BAIRRO: PARQUE BOM FUTURO

CEP: 64082990

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 30/11/2023 17:38:03

Código Verificador: 0D45E.81BC4.B2022.39DD4



VAL 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Roberto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERVAL

1894458

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/09/2020

NOME

FABIO RIBEIRO MAGALHÃES

FILIAÇÃO

MATILDE ROSA DE MAGALHÃES
PEDRO RIBEIRO MAGALHÃES

NATURALIDADE

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

DATA DE NASCIMENTO

13/02/1980

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO 703 L 2 F 52

EXP. SÃO RAIMUNDO NONATO - PI 03/02/2005

CNP

846.806.793-87

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166618842023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIO RIBEIRO MAGALHAES**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de PEDRO RIBEIRO MAGALHAES e MATILDE ROSA DE MAGALHAES, nascido(a) aos 13/02/1980, natural de SAO RAIMUNDO NONATO/PI, CPF 846.806.793-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:44 de 01/12/2023



166618842023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
JOÃO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
FRANCISCA CONRADO VIEIRA DE SOUSA E CANDIDO JOSÉ DE CARVALHO

D. NASCIMENTO 15/10/1958
O. EXPEDIDOR SSP/PI
FATOR RH ***
NATURALIDADE BATALHA - PI

João Batista Carvalho Vieira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
139.026.603-68

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/08/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 941 L 26 F 283
EXP. BATALHA - PI 06/09/2021

T. ELEITOR/ZONA/SEC

0101 7276 1597/045/0061

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

26.016.000029-0

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

05679239617 PI

CNS

708.6000.0560.6181



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166603982023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de CANDIDO JOSE DE CARVALHO e FRANCISCA CONRADO VIEIRA DE SOUSA, nascido(a) aos 15/10/1958, natural de BATALHA/PI, CPF 139.026.603-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:23 de 01/12/2023



166603982023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME

MARIA SANDRA GOMES DE SOUSA

FILIAÇÃO

ANATALIA GOMES DE SOUSA E JOSÉ
FRANCISCO DE SOUSA

D. NASCIMENTO 07/06/1976 O. EXPEDIDOR SSP/PI FATOR RH ***

NATURALIDADE
TERESINA - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BEI Nº 4016 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
991.496.643-87

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/11/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 24056 L 25 F 210
EXP. TERESINA - PI 16/01/2013

T. ELEITOR/ZONA/SEC
NIS/PIIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF
00739000000/0017 - PI
IDENT. PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNM
CNS
703.6040.5152.9235


Aurea Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166572622023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA SANDRA GOMES DE SOUSA**, nacionalidade BRASIL, filho(a) de JOSE FRANCISCO DE SOUSA e ANATALIA GOMES DE SOUSA, nascido(a) aos 07/06/1976, natural de PIAUI/PI, CPF 991.496.643-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:38 de 01/12/2023



166572622023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FELIX PADILHEIRO"

NOME

ANA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E TERESINHA
PEREIRA MATIAS DOS SANTOS

D. NASCIMENTO

12/02/1972

O. EXPEDIDOR

SSP/PI

FATOR RH

NATURALIDADE

TERESINA/PI



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF

161.504.688-79

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/07/2023

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO 6320 L 64 F 267

EXP. TERESINA - PI 05/01/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC

208209960141

MIS/PIS/PASEP

124.70425.18-4

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

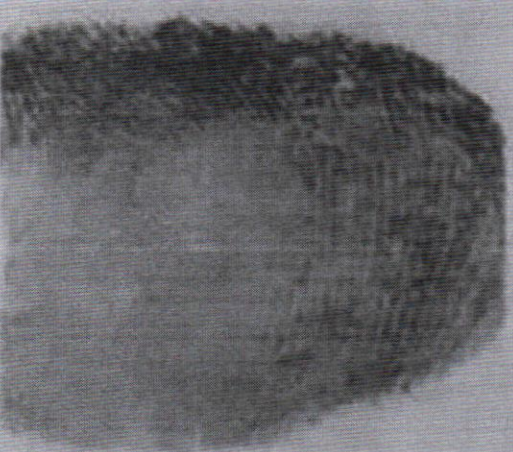
CNS

704.3055.7004.8493

Abraão dos Anjos Maranhão

534

Barcelo dos Anjos Maranhão
Diretor Geral do Instituto do Ident. Digital "Valeu Pátria"



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166599022023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANA LUCIA MATIAS DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE RIBEIRO DOS SANTOS e TERESINHA PEREIRA MATIAS DOS SANTOS, nascido(a) aos 12/02/1972, natural de TERESINA/PI, CPF 161.504.688-79.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:16 de 01/12/2023



166599022023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME

KATIA MARIA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

MARIA ESPERANÇA DO NASCIMENTO



D. NASCIMENTO O. EXPEDIDOR FATOR RH

14/04/1989 SSP/PI

NATURALIDADE

ESPERANTINA - PI

Katia Maria do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF

034.085.343-30

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/10/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 44812 L 117 F 24

EXP. TERESINA - PI 16/10/2018

T. ELEITOR/ZONA/SEC

0370 5534 1589/098/0082

NIS/PIS/PASEP

128.59099.48-6

CTPS/SÉRIE/UF

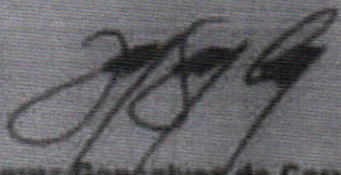
41927000000/0027 - PI

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

CNS


Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 166600342023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KATIA MARIA DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA ESPERANCA DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 14/04/1989, natural de ESPERANTINA/PI, CPF 034.085.343-30.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:17 de 01/12/2023



166600342023